



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS

BR 226, KM 405, s/n, São Geraldo - Pau dos Ferros/RN

Telefone: (84) 3317-8512 e-mail: cmpf@ufersa.edu.br, campuspaudosferros@ufersa.edu.br

CONSELHO DE CENTRO

8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026

SESSÃO ÚNICA

Data: 14 de outubro de 2026 (quarta-feira)

Horário: 08h30min

Local: Remotamente via *Google Meet*.



Campus Sede / Lado Leste - Av. Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva. Mossoró/RN | CEP: 59625-900
Fone: (84) 3317-8300 | E-mail: assecom@ufersa.edu.br | assecom.ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS
BR 226, KM 405, s/n, São Geraldo - Pau dos Ferros/RN
Telefone: (84) 3317-8512 e-mail: cmpf@ufersa.edu.br, campuspaudosferros@ufersa.edu.br

CONSELHO DE CENTRO (CC)

CONVOCAÇÃO

O Presidente do CONSELHO DE CENTRO no Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes, de modo remoto, à **8ª Reunião Ordinária de 2026**, com data e horário abaixo discriminados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre a ata da 3ª Reunião Extraordinária (RExtr) de 2026 no CC/CMPF;
2. Apreciação e deliberação sobre a indicação de um representante para compor a Comissão de Avaliação Docente (CAD) do CMPF;
3. Apreciação sobre o relatório de estudo de viabilidade de alteração da forma de entrada nos cursos de 1º e 2º ciclos da UFERSA;
4. Indicação de membros para compor a comissão responsável pela revisão da Resolução nº 01, de 22 de março de 2023, conforme Parecer nº 00272/2026/CONSU/PF-UFERSA/PGF/AGU;
5. Apreciação e deliberação sobre a forma de provimento do código de vaga nº 0926140, pertencente ao DCSAH em decorrência da vacância do servidor docente *Andrei de Ferrer e Arruda Cavalcanti*;
6. Apreciação e deliberação sobre os pontos para concurso referente ao provimento do código de vaga nº 00005, conforme despacho do DETEC;
7. Apreciação e deliberação sobre a pauta da 8ª RO de 2026 no CONSEPE;
8. Comunicações, informes e outras ocorrências.

Data: 14 de outubro de 2026 (quarta-feira)

Horário: 08h30min às 09h30min

Local: Remotamente

Pau dos Ferros/RN, 08 de outubro de 2026.

GLAYDSON FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
Presidente





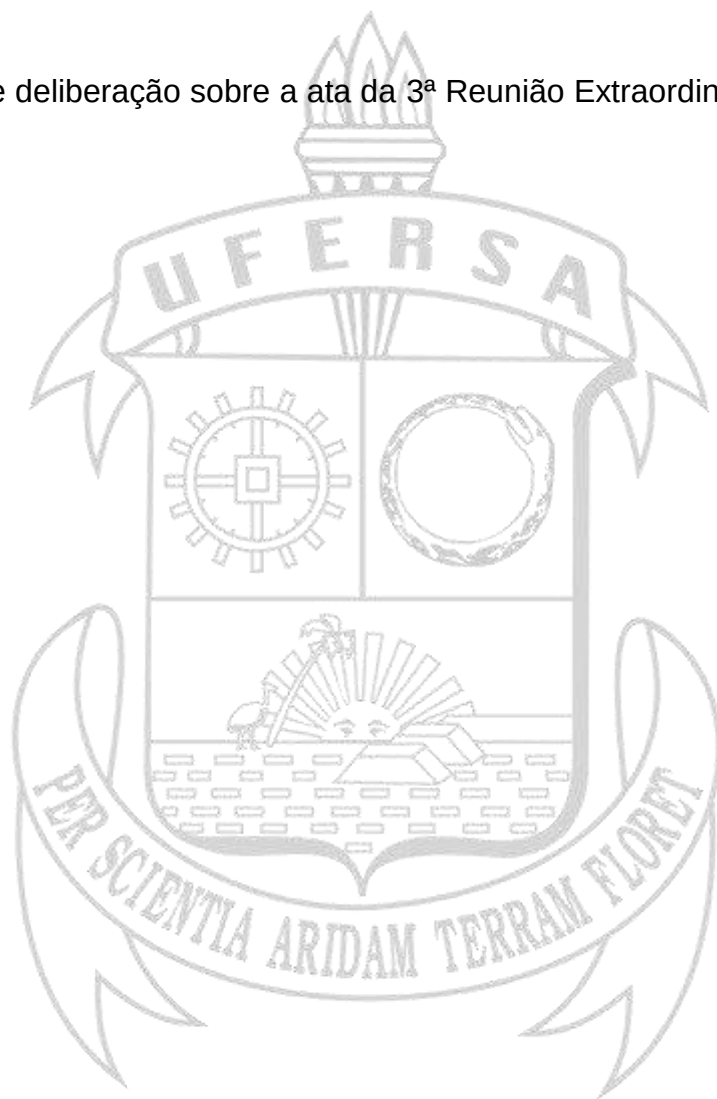
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS
BR 226, KM 405, s/n, São Geraldo - Pau dos Ferros/RN
Telefone: (84) 3317-8512 e-mail: cmpf@ufersa.edu.br, campuspaudosferros@ufersa.edu.br

CONSELHO DE CENTRO (CC)

8ª Reunião Ordinária de 2026

1º PONTO

Apreciação e deliberação sobre a ata da 3ª Reunião Extraordinária (RExtr) de 2026 no CC/CMPF;



Campus Sede / Lado Leste - Av. Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva. Mossoró/RN | CEP: 59625-900
Fone: (84) 3317-8300 | E-mail: assecom@ufersa.edu.br | assecom.ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS
BR 226, KM 405, s/n, São Geraldo - Pau dos Ferros/RN

Telefone: (84) 3317-8512 e-mail: cmpf@ufersa.edu.br, campuspaudosferros@ufersa.edu.br

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE E SEIS NO CONSELHO DE CENTRO (CC) NO CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS (CMPF) DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA).

1 Às dezesseis horas (16h00min) de quinta-feira, primeiro de outubro de dois mil e vinte e seis
2 (1º/10/2026), e de modo remoto, o professor **Glaydson Francisco Barros de Oliveira**, Diretor no
3 CMPF, e, Presidente neste CC, inicia a Terceira Reunião Extraordinária de 2026 no CC/CMPF da
4 UFERSA. Presentes, virtualmente, os coordenadores de curso de graduação: **Cecílio Martins de**
5 **Souza Neto** (Eng de Computação), **Huliane Medeiros da Silva** (BITI), **Jacineumo Falcão de Oliveira**
6 (Eng Amb e Sanitária), **José Daniel Jales Silva** (Eng Civil), **Kennedy Reurison Lopes** (Eng de
7 *Software*), os chefes de departamento: **Alex Pinheiro Feitosa** (DETEC), **Anna Cristina Andrade**
8 **Ferreira** (DCSAH), **Antonio de Pádua Farias de Souza Filho** (DECEN), os representantes docentes:
9 **Glauber Barreto Luna** (DCSAH), **Larissa de Oliveira Fontes** (DETEC), **Wagna Maquis Cardoso de**
10 **Melo Gonçalves** (DECEN), a representante discente: **Josefa Marianny Monteiro dos Anjos**, o
11 representante técnico-administrativo: **João Pedro Santos Tavares**. Ausência justificada: *Bárbara*
12 *Barbosa Tsuyuguchi*, *Eduardo Raimundo Dias Nunes*, *Ítalo Augusto Souza de Assis*, *Jeferson Ayrton*
13 *do Carmo Silva*, *Rodrigo Costa do Nascimento*, *Sharon Dantas da Cunha*, *Wilza da Silva Lopes*.
14 Ausência sem justificativa apresentada: *Aline Mara Maia Bessa*, *Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho*.
15 **PAUTA: primeiro ponto** Apreciação e deliberação sobre a ata da 7ª Reunião Ordinária (RO) de
16 2026 no CC/CMPF; **segundo ponto** Aprovação do Plano Anual de Qualificação e Formação Docente
17 (PQD) 2027 do CMPF, conforme Resolução CONSUNI/UFERSA 003/2018, Art. 2º, § 3º; **terceiro**
18 **ponto** Apreciação sobre o relatório de levantamento de Técnicos-Administrativos em Educação
19 (TAE) para o CMPF. Constatado o *quórum* virtual, o presidente saúda a todos e, apresenta as
20 justificativas de ausência de: *Bárbara Barbosa Tsuyuguchi*, *Eduardo Raimundo Dias Nunes*, *Ítalo*
21 *Augusto Souza de Assis*, *Jeferson Ayrton do Carmo Silva*, *Rodrigo Costa do Nascimento*, *Sharon*
22 *Dantas da Cunha*, *Wilza da Silva Lopes*, as quais, em bloco são aprovadas por unanimidade e sem
23 abstenção. Depois, a pauta é lida e sem alteração, é aprovada, por unanimidade e sem abstenção.
24 No **primeiro ponto** a ata da 7ª RO de 2026 no CC/CMPF é apreciada, colocada em votação, e, sem
25 ressalva, recebe aprovação por unanimidade e com seis abstenções. No **segundo ponto** o PQD
26 2027 é aprovado por unanimidade e com uma abstenção. Durante o **terceiro ponto** o relatório de
27 levantamento de demandas de TAE é apreciado. Nada mais a tratar, às dezesseis horas e
28 cinquenta e quatro minutos (16h54min), o presidente agradece a presença de todos e declara
29 encerrada a reunião, para a qual eu, Jonas Firmino Filho, secretário, lavro esta ata, que, após ser
30 lida e aprovada, receberá data, e será assinada pelo presidente e pelo secretário. xxxxxxxxxxxxxxxx
31 Aprovada em: ____ de _____ de 2026.
32 PRESIDENTE: Glaydson Francisco Barros de Oliveira
33 SECRETÁRIO: Jonas Firmino Filho





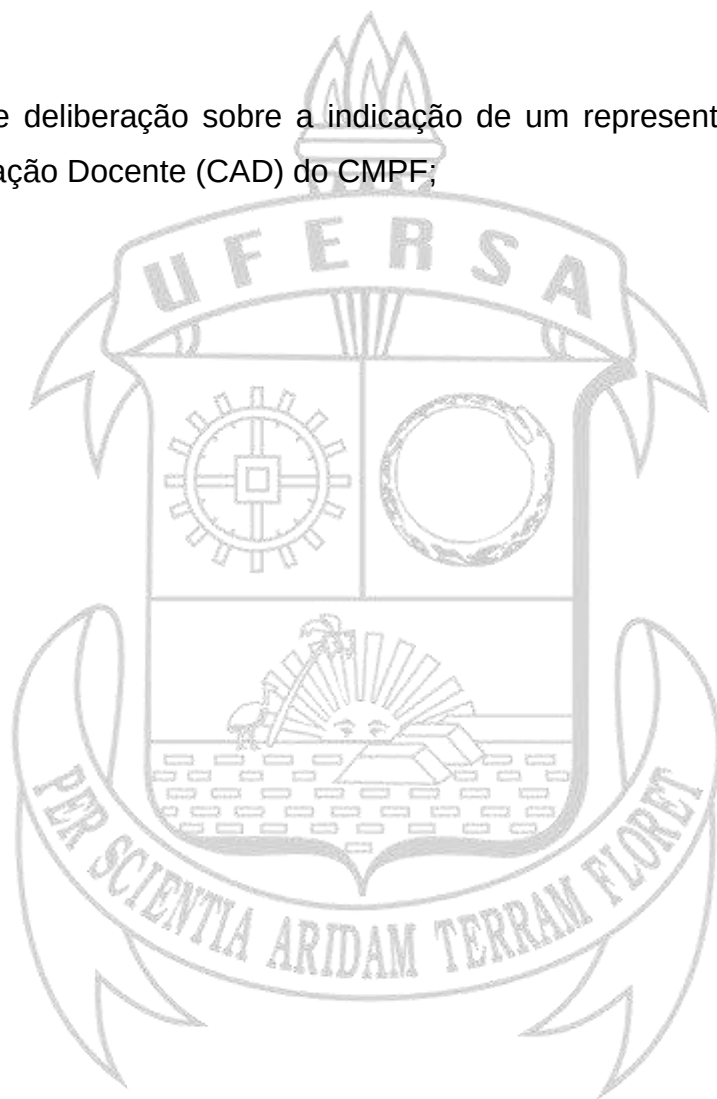
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS
BR 226, KM 405, s/n, São Geraldo - Pau dos Ferros/RN
Telefone: (84) 3317-8512 e-mail: cmpf@ufersa.edu.br, campuspaudosferros@ufersa.edu.br

CONSELHO DE CENTRO

8ª Reunião Ordinária de 2026

2º PONTO

Apreciação e deliberação sobre a indicação de um representante para compor a Comissão de Avaliação Docente (CAD) do CMPF;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOCENTE - CMPF**

OFICIO Nº 5 / 2026 - CAD-CMPF (11.01.36.12.30)

Nº do Protocolo: 23091.013597/2026-04

Mossoró-RN , 30 de setembro de 2026.

Senhor Diretor, Professor Glaydson Francisco Barros de Oliveira,

Considerando a remoção da servidora docente **Ellen Priscila Nunes de Souza** para o Campus da UFERSA em Mossoró, solicitamos a indicação de um novo membro para compor a Comissão de Avaliação Docente (CAD).

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 30/09/2026 10:50)

ANTONIO DIEGO SILVA FARIAS

PROFESSOR 3 GRAU

DECEN (11.01.36.12.06)

Matrícula: 1940164

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2026**, tipo: **OFICIO**, data de emissão: **30/09/2026** e o código de verificação: **eca119e335**



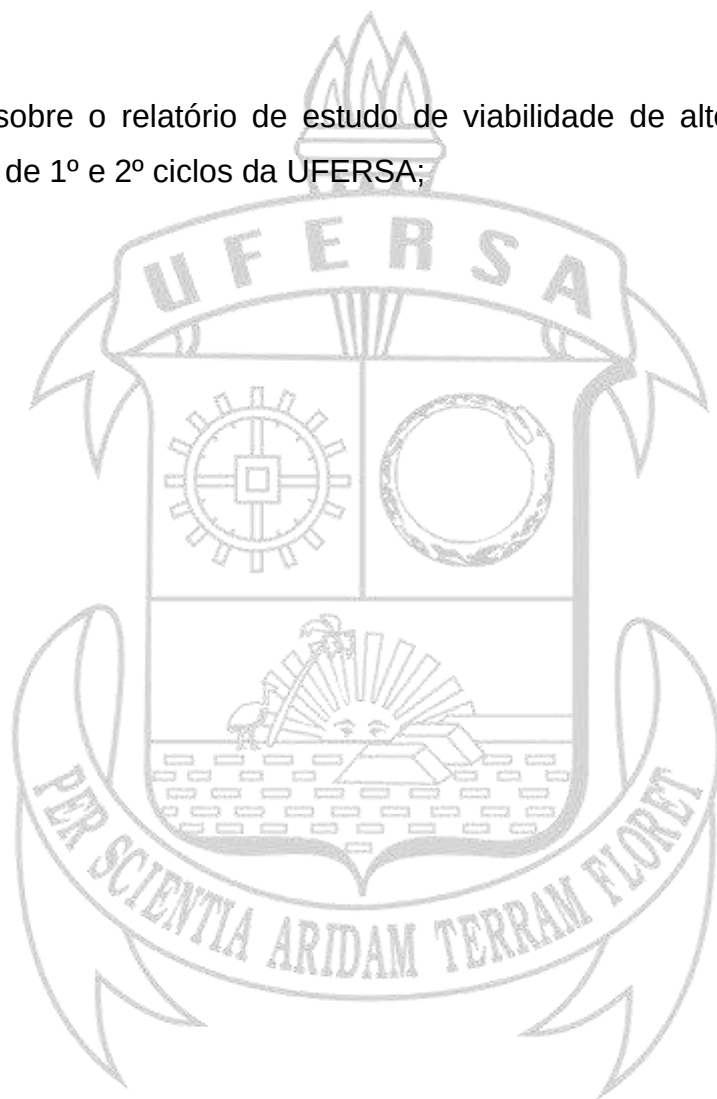
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS
BR 226, KM 405, s/n, São Geraldo - Pau dos Ferros/RN
Telefone: (84) 3317-8512 e-mail: cmpf@ufersa.edu.br, campuspaudosferros@ufersa.edu.br

CONSELHO DE CENTRO

8ª Reunião Ordinária de 2026

3º PONTO

Apreciação sobre o relatório de estudo de viabilidade de alteração da forma de entrada nos cursos de 1º e 2º ciclos da UFRSA;



UFERSA | 20

Campus Sede / Lado Leste - Av. Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva. Mossoró/RN | CEP: 59625-900
Fone: (84) 3317-8300 | E-mail: assecom@ufersa.edu.br | assecom.ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

**RELATÓRIO DE ESTUDO DE VIABILIDADE DE ALTERAÇÃO DA
FORMA DE ENTRADA NOS CURSOS DE 1º E 2º CICLOS DA UFRSA
CAMPUS PAU DOS FERROS**

Pau dos Ferros-RN

Setembro/2026

Este relatório apresenta o estudo de viabilidade do ingresso direto nas engenharias no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) - Campus Pau dos Ferros, conforme a Portaria Nº 05, de 26 de fevereiro de 2025, atualizada pelas portarias Nº 25, de 24 de junho de 2025 e Nº 28, de 11 de setembro de 2026.

Membros do Grupo de Trabalho.

Titulares

Alex Pinheiro Feitosa
Aline Mara Maia Bessa
Bárbara Barbosa Tsuyuguchi
Débora Bruna Alves Almeida
Eduardo Raimundo Dias Nunes
Huliane Medeiros da Silva
José Daniel Jales Silva (presidente)
Kennedy Reurison Lopes
Kyteria Sabina Lopes de Figueredo
Pedro Thiago Valério de Souza
Rodrigo Costa do Nascimento
Sharon Dantas da Cunha
Wilza da Silva Lopes

Suplentes

Anna Cristina Andrade Ferreira
Antônio de Pádua Farias de Sousa Filho
Bruno Francisco Xavier
Cecílio Martins de Sousa Neto
Geiser Chalco Chalco
Jacineumo Falcão de Oliveira
Lino Martins de Holanda Júnior

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	4
2. HISTÓRICO DOS CURSOS NO CAMPUS PAU DOS FERROS	5
3. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DOS DADOS ANALISADOS	8
4. CURSOS DE PRIMEIRO CICLO	10
4.1 Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	11
4.2 Bacharelado Interdisciplinar em Tecnologia da Informação	14
5. CURSOS DE SEGUNDO CICLO	16
5.1 Engenharia Civil	17
5.2 Engenharia Ambiental e Sanitária	19
5.3 Engenharia de Computação	20
5.4 Engenharia de Software	22
6. DADOS DE PESQUISAS REALIZADAS	24
6.1 Pesquisa com os alunos do Ensino Médio	24
6.2 Pesquisa com os estudantes do BICT	25
7. POSSÍVEIS IMPACTOS DE ALTERAÇÃO DA FORMA DE ENTRADA NOS CURSOS	26
7.1 IMPACTOS AOS DISCENTES	26
7.2 IMPACTOS AOS DOCENTES	27
7.3 IMPACTOS ORÇAMENTÁRIOS	28
7.4 IMPACTOS AOS CURSOS DE ENGENHARIA	30
8. ESTRATÉGIAS PROPOSTAS	31
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS	33
REFERÊNCIAS	35

1. APRESENTAÇÃO

Este relatório apresenta um estudo de viabilidade para a implementação do ingresso direto nos cursos de Engenharia da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) – Campus Pau dos Ferros. A pesquisa analisou os possíveis impactos da adoção desse modelo, por meio do Sistema de Seleção Unificada (SISU), como alternativa ao formato vigente, que prevê o acesso exclusivamente pelos Bacharelados Interdisciplinares (BI). A motivação para este estudo decorre do persistente baixo número de ingressantes nas engenharias nos últimos anos, o que sinaliza a necessidade de revisão do atual modelo de ingresso e da adoção de estratégias que favoreçam tanto o acesso quanto a permanência dos estudantes.

Esse debate insere-se em um contexto mais amplo de transformação no ensino superior brasileiro, impulsionado por demandas de ampliação do acesso, garantia de permanência estudantil e melhoria na qualidade da formação acadêmica. O ensino presencial enfrenta desafios complexos, como elevadas taxas de evasão, entre os fatores associados à elevada taxa de evasão, destacam-se a dificuldade de adaptação ao Ensino Superior nos primeiros semestres e a formação básica insuficiente, que compromete o desempenho acadêmico inicial.

Soma-se a isso a carga horária distribuída em turnos irregulares, o que dificulta a conciliação entre estudos e atividade profissional, especialmente para estudantes que enfrentam limitações socioeconômicas ou longos deslocamentos. Também contribuem para a evasão a falta de identificação com o curso, a desmotivação decorrente de incertezas quanto às perspectivas profissionais e as dificuldades financeiras que afetam a permanência estudantil. Outro elemento relevante é o crescimento da Educação a Distância (EaD), que oferece maior flexibilidade, acessibilidade territorial e redução de custos, tornando-se uma alternativa mais atrativa para muitos estudantes. Além disso, a assistência estudantil disponível no CMPF permanece limitada a aproximadamente 60 bolsas entre acadêmica e esportiva e atende aproximadamente apenas 4,7% do corpo discente, o que evidencia a necessidade de ampliação das políticas de apoio estudantil.

Diante de um cenário cada vez mais competitivo, as instituições públicas de ensino superior, ainda que responsáveis por grande parte da produção científica nacional, enfrentam o desafio de manter sua relevância diante das mudanças no perfil dos estudantes. Esses fatores

exigem respostas ágeis e integradas, voltadas para a construção de um ensino superior mais equitativo, inclusivo e conectado às demandas contemporâneas da sociedade. Nesse contexto, o presente relatório se mostra essencial ao fornecer subsídios técnicos e analíticos que facilitam a tomada de decisões mais assertivas e embasadas. Ao propor alternativas para o aprimoramento do processo de ingresso, especialmente no âmbito dos cursos de Engenharia, o relatório contribui diretamente para o fortalecimento das estratégias de ingresso para a UFRSA campus Pau dos Ferros.

2. HISTÓRICO DOS CURSOS NO CAMPUS PAU DOS FERROS

A história dos cursos da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFRSA), campus de Pau dos Ferros está diretamente ligada ao processo de interiorização do ensino superior público no Brasil, especialmente por meio do programa REUNI (Reestruturação e Expansão das Universidades Federais), ao qual a UFRSA aderiu em 2007. O Campus da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFRSA) em Pau dos Ferros foi implantado em 2012, como parte da política de expansão do ensino superior público no Brasil. Sua criação teve como principal motivação ampliar o acesso à educação superior no interior do Rio Grande do Norte, promovendo inclusão social e desenvolvimento sustentável na região. A base legal para a implantação do campus foi a Decisão CONSUNI/UFRSA nº 046, tomada no contexto do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), iniciativa do Governo Federal voltada à reestruturação e interiorização das universidades federais

Atualmente, o campus Pau dos Ferros da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFRSA) oferece sete cursos de graduação presenciais. O Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (BICT), criado em 2012, é um curso de formação ampla e interdisciplinar, com base científica e tecnológica, que possibilita o ingresso posterior em cursos de segundo ciclo. Inicialmente ofertado nos turnos integral e noturno, passou a funcionar exclusivamente no turno noturno a partir de 2017.

A partir de 2015, o campus Pau dos Ferros da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFRSA) passou por uma significativa expansão em sua oferta de cursos de graduação presenciais, com a implantação de quatro novas formações. Nesse ano, foi iniciado o Bacharelado Interdisciplinar em Tecnologia da Informação (BITI), ofertado no turno

integral e voltado para a formação de profissionais nas áreas de infraestrutura de redes, segurança da informação e gestão de sistemas computacionais. Também em 2015, foi criado o curso de Engenharia Civil, igualmente ofertado em tempo integral, com ênfase em estruturas, hidráulica, construção civil e gestão de obras. No mesmo período, teve início o curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, oferecido no turno noturno, com foco em sustentabilidade, saneamento básico, gestão ambiental e tecnologias limpas. Ainda em 2015, foi implantado o curso de Engenharia de Computação, com oferta em tempo integral e direcionado ao desenvolvimento de sistemas computacionais, hardware, redes e automação, atendendo às demandas crescentes do setor tecnológico.

Em 2016, foi criado o curso de Arquitetura e Urbanismo, ofertado em tempo integral, voltado para a concepção, o planejamento, a execução, a gestão e o gerenciamento de projetos de Arquitetura, Arquitetura de Interiores, Arquitetura da Paisagem, Preservação do Patrimônio Cultural, Natural e Construído, Urbanismo, Desenho Urbano, Planejamento Urbano e Planejamento Regional e suas interfaces ambientais, em diversas escalas, bem como o conhecimento sobre direção, execução, fiscalização e condução de obras e serviços técnicos. No ano seguinte, em 2017, teve início o curso de Engenharia de Software, também ofertado em tempo integral, dedicado ao desenvolvimento, manutenção e garantia da qualidade de sistemas e aplicações digitais.

A Tabela 1, apresenta o quantitativo de vagas ofertadas por semestre, distribuídas entre os cursos disponíveis no campus.

Tabela 1 – Quantitativo de Vagas Ofertadas por semestre no Campus

Curso	Vagas por semestre
BICT	80
BTI	80
Arquitetura e Urbanismo	40
Engenharia Civil	30
Engenharia Ambiental	30
Engenharia de Computação	30

Engenharia de Software	30
Total	280

Fonte: Autores, 2025

As formações oferecidas pela UFERSA Pau dos Ferros demonstram o compromisso com a expansão do ensino superior público e de qualidade, contribuindo para o desenvolvimento regional e a capacitação profissional em áreas estratégicas. A qualidade desses cursos é monitorada pelo MEC, por meio do INEP, que utiliza indicadores de qualidade de curso para avaliar desempenho estudantil, infraestrutura, corpo docente e recursos pedagógicos. Na Tabela 2, pode-se conferir os índices de qualidade atualmente atribuídos aos cursos ofertados no campus de Pau dos Ferros, evidenciando o compromisso da UFERSA com a excelência acadêmica e a melhoria contínua da educação superior.

Tabela 2 – Índice de Qualidade de Curso

Curso	Conceito do Curso
BICT	5
BTI	4
Arquitetura e Urbanismo	4
Engenharia Civil	4
Engenharia Ambiental	4
Engenharia de Computação	4
Engenharia de Software	5

Fonte: Autores, 2025

Os cursos de graduação do campus Pau dos Ferros são avaliados com conceito 4 ou 5 pelo Ministério da Educação (MEC), sendo reconhecidos como formações de alta qualidade. Esses conceitos indicam que os cursos estão acima da média nacional, com excelência em critérios como desempenho dos estudantes no ENADE, qualificação do corpo docente, infraestrutura e recursos didático-pedagógicos. Alcançar essas notas significa que os cursos atendem aos padrões mais exigentes de qualidade definidos pelo MEC, reafirmando o

compromisso da UFERSA com uma formação acadêmica sólida, inovadora e alinhada às demandas do país e da região.

3. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DOS DADOS ANALISADOS

Para fins de organização e análise dos dados relacionados ao funcionamento dos cursos de graduação do campus Pau dos Ferros, as informações utilizadas neste relatório foram obtidas no site oficial da UFERSA, por meio da página da Divisão de Registro Acadêmico (DRA). Essa fonte reúne dados sobre o número de estudantes ingressantes, regulares e egressos. Foram sistematizados os registros referentes aos anos e semestres compreendidos entre 2018 e 2024, permitindo uma visão abrangente da evolução acadêmica no campus Pau dos Ferros.

Cabe ressaltar que, com o objetivo de alinhar o calendário acadêmico da UFERSA ao calendário civil, o semestre letivo 2024.2 foi suprimido, de modo que não houve ingresso de novos discentes nesse período. Em substituição, foi promovido um Semestre Letivo Suplementar (2024.3) conforme RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 8, de 22 de fevereiro de 2024, caracterizado pela oferta excepcional de componentes curriculares nos cursos de graduação presenciais. Por essa razão, os dados referentes ao período 2024.3 não foram incluídos na análise deste estudo. Os dados sobre o número de inscritos no SISU, também presentes na análise, foram extraídos do Relatório de Informações por Curso, elaborado pelo Ministério da Educação e repassado às coordenações de curso pela Pró-reitoria de Graduação.

Para a análise dos indicadores de evasão, retenção e sucesso nos cursos de graduação existem diversas metodologias para mensurar o funcionamento no ensino superior. A abordagem proposta pelo INEP, por exemplo, requer o acompanhamento longitudinal dos estudantes e a utilização de dados detalhados como registros de falecimentos, transferências e desistências, o que se torna inviável diante da fragmentação dos sistemas institucionais. O modelo do Instituto Lobo, por sua vez, fundamenta-se na relação entre ingressantes, egressos e matrículas anuais, mas é sensível à oferta irregular de vagas, o que pode gerar distorções, como a ocorrência de taxas negativas de evasão. Já a fórmula adotada pelo Fórum de Pró-Reitores de Planejamento e Administração das Instituições Federais de Ensino Superior (FORPLAD), embora relevante para fins estatísticos e de planejamento, restringe-se à mensuração de desvinculações entre dois semestres consecutivos, podendo subestimar a

evasão real ao desconsiderar desligamentos acumulados e inconsistências nos registros de matrícula.

No entanto, diante das limitações dos dados institucionais disponíveis, optou-se por adotar a metodologia proposta pelo Tribunal de Contas da União (TCU) para o cálculo das taxas de evasão e sucesso dos cursos de graduação do campus Pau dos Ferros. Essa abordagem, fundamentada nos parâmetros definidos pela auditoria operacional do TCU, baseia-se no acompanhamento de cortes de estudantes e na análise de sua trajetória acadêmica ao longo dos ciclos formativos, permitindo uma avaliação mais consistente dos indicadores de permanência estudantil.

A **taxa de evasão** foi calculada com base na proporção de estudantes evadidos em relação ao total de ingressantes. Para fins deste estudo, considera-se como evasão os casos em que o estudante não concluiu o curso e não se encontra mais matriculado na instituição de acordo com a equação 1.

$$Taxa\ de\ Evas\tilde{a}o = \frac{N\acute{u}mero\ de\ estudantes\ evadidos}{N\acute{u}mero\ de\ estudantes\ Ingressantes} \times 100\% \quad (Eq. 1)$$

A **taxa de sucesso acumulada** é um indicador que mede a eficiência acadêmica de um curso, refletindo a proporção de estudantes que conseguem concluir a graduação com êxito, em relação ao total de ingressantes, foi calculada com base na proporção de estudantes concluintes em relação ao total de ingressantes no curso. Essa definição foi aplicada conforme a equação 2.

$$Taxa\ de\ Sucesso = \frac{N\acute{u}mero\ de\ estudantes\ Concluintes}{N\acute{u}mero\ de\ estudantes\ Ingressantes} \times 100\% \quad (Eq. 2)$$

A **taxa de retenção acumulada** é um indicador utilizado para medir a proporção de estudantes que permanecem vinculados ao curso ao longo dos anos sem concluir a formação no tempo previsto pela matriz curricular. Esse indicador pode refletir situações como atraso na trajetória acadêmica, repetência ou acúmulo de disciplinas pendentes. No presente caso, a taxa foi calculada com base no número total de ingressantes, subtraindo-se os evadidos e os concluintes. Essa abordagem considera como retidos os estudantes que ainda mantêm vínculo ativo com a instituição, mas que não avançaram conforme o tempo ideal estabelecido pela estrutura curricular. Essa definição foi aplicada conforme a equação 3.

$$Taxa\ de\ Reten\tilde{c}\tilde{a}o = \frac{NI - NE - NC}{NI} \times 100\% \quad (Eq. 3)$$

NI= Número acumulado de estudantes Ingressantes

NE= Número acumulado de estudantes Evadidos

NC= Número acumulado de estudantes Concluintes

Ressalta-se ainda que o curso de Arquitetura e Urbanismo não teve seus dados incluídos nesse estudo de viabilidade de alteração da forma de entrada, uma vez que não possui ingresso por meio do segundo ciclo. Sua forma de admissão ocorre exclusivamente via Sistema de Seleção Unificada (SISU), conforme as diretrizes de acesso aos cursos de primeiro ciclo estabelecidas pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

4. CURSOS DE PRIMEIRO CICLO

O campus da UFERSA em Pau dos Ferros oferece dois cursos de primeiro ciclo, o curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia e o Bacharelado Interdisciplinar em Tecnologia da Informação. Conhecidos como Bacharelados Interdisciplinares (BIs). Os Bacharelados Interdisciplinares se destacam por possibilitar a exploração de diferentes campos do saber e o desenvolvimento de múltiplas competências, conforme orientado pelo Parecer CNE/CES nº 266/2011. Esses cursos de graduação se caracterizam por uma formação inicial ampla, flexível e interdisciplinar, voltada para o desenvolvimento de uma base sólida em diversas áreas do conhecimento. A proposta pedagógica dos BIs visa preparar o estudante para os desafios contemporâneos, promovendo uma formação crítica, criativa e adaptável. Funcionam como ponto de partida para formações mais específicas no segundo ciclo, permitindo ao estudante construir uma trajetória acadêmica mais consciente e alinhada aos seus interesses e vocações.

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) oferece diferentes formas de acesso aos seus cursos de graduação, conforme o perfil do curso e a estrutura acadêmica. Os cursos de Bacharelado Interdisciplinares (BIs) têm entrada direta por meio do Sistema de Seleção Unificada (SISU), utilizando a nota do ENEM. Além disso, também é possível o ingresso nos cursos por meio de transferência externa, reingresso e portador de diploma, conforme editais específicos publicados pela instituição.

Após a conclusão do primeiro ciclo de graduação, o estudante pode optar por seguir para o segundo ciclo, escolhendo uma formação específica.

4.1 Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia

O curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia apresenta as seguintes informações sobre o número de inscritos no SISU, estudantes ingressantes por semestre, os estudantes com matrícula ativa e os egressos. Os dados expostos na Tabela 3 permitem acompanhar a dinâmica de entrada, permanência e conclusão dos cursos ao longo dos anos de 2018 a 2024.

Tabela 3 – Dados do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia

Semestre	Inscritos		Regulares			Concluinte	Egressos		Total
	SISU	Ingressantes	Matriculado	Trancamentos	Total		Abandon	Outros	
2024.1	366	78	358	30	388	9	29	21	59
2023.2	445	84	349	34	383	15	152	32	199
2023.1		80	354	41	395	22	0	15	37
2022.2	415	73	345	45	390	15	0	27	42
2022.1		79	339	48	387	25	0	19	44
2021.2	506	84	380	0	380	31	0	37	68
2021.1		80	417	0	417	24	0	22	46
2020.2	1007	80	428	18	446	27	0	24	51
2020.1		80	421	10	431	17	0	27	44
2019.2	1280	85	494	36	530	39	21	19	79
2019.1		80	460	38	498	20	30	15	65
2018.2	762	80	418	35	453	19	19	13	51
2018.1		80	392	27	419	15	30	11	56

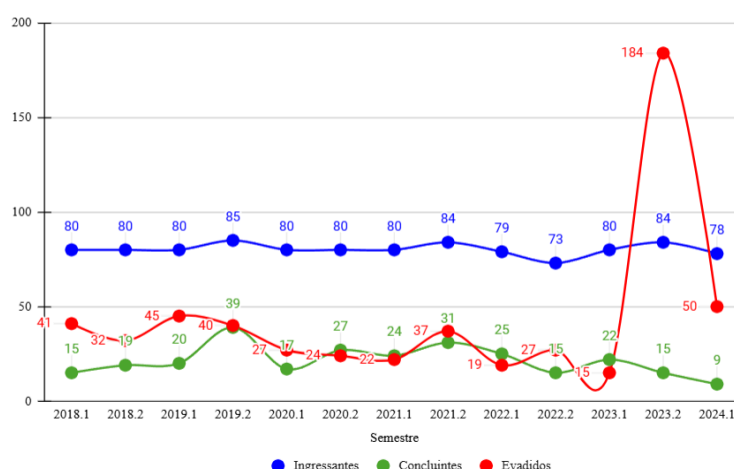
Fonte: Dados da PROGRAD/ DRA,2025

Os dados indicam que a demanda estudantil pelo curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (BICT), conforme registros do SISU, apresentou queda ao longo do período analisado. Ainda assim, dos 13 semestres avaliados, apenas em três ocasiões as vagas disponíveis para matrícula não foram totalmente preenchidas, observou-se uma baixa concorrência entre os anos de 2020 e 2023, período fortemente impactado pela pandemia de COVID-19. Entre os anos de 2018 e 2024, foram registrados 362 trancamentos de matrícula e 563 evadidos, seja por abandono ou outros motivos acadêmicos e pessoais. De tal modo que dos 1.043 estudantes que ingressaram nos cursos de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (BICT) ao longo dos últimos seis anos, apenas 278 concluíram a formação.

A Figura 1 a seguir apresenta um comparativo entre o número de ingressantes, evadidos e concluintes por semestre. Destaca-se o segundo semestre de 2023 (2023.2) como

um ponto crítico, nesse período, registrou-se o maior número de cancelamentos (184), sendo considerados como evadidos os estudantes que não realizaram matrícula nem solicitaram trancamento no período letivo, a somatória dos abandonos e outros. Destaca-se que a partir desse semestre conforme a Instrução Normativa nº 07/2023 da UFERSA estabeleceu o cancelamento de vínculo por abandono automático ao final de cada semestre para os estudantes que apresentarem uma das seguintes situações: ausência de matrícula por dois semestres consecutivos, não solicitação de trancamento dentro do prazo regulamentar ou descumprimento das atividades acadêmicas obrigatórias.

Figura 1 –Indicadores de Trajetória do curso BICT



Fonte: Dados da PROGRAD/ DRA,2025

A Tabela 4 apresenta as taxas de evasão, retenção e sucesso calculadas com base nos dados expostos na Tabela 3.

Tabela 4 – Indicadores de evasão, retenção e sucesso BICT

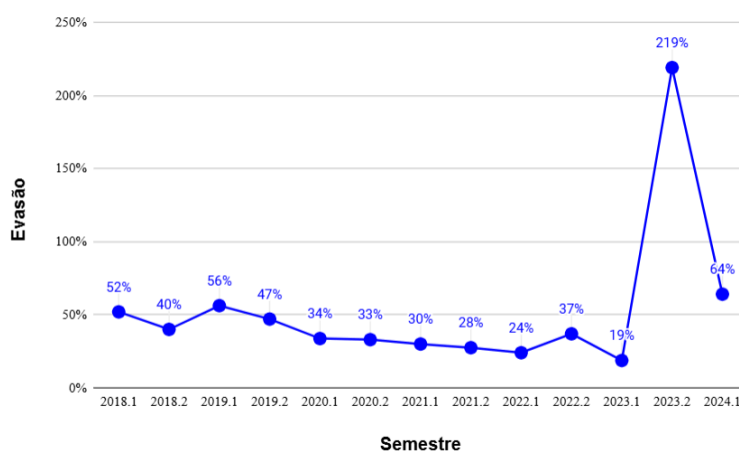
Indicador	Valor %
Taxa de Retenção acumulada	19%
Taxa de Evasão acumulada	54%
Taxa de Sucesso	27%

Fonte:Autores,2025

A taxa acumulada de retenção foi de aproximadamente 19%. No mesmo período, a evasão acumulada atingiu 54%, decorrente de desligamentos por abono, bem como por motivos acadêmicos e pessoais. Ainda assim, o curso registrou uma taxa de sucesso de 27%, evidenciando a capacidade dos estudantes concluintes de superar desafios e alcançar a finalização da formação.

A Figura 2 ilustra a evolução semestral da evasão no intervalo de 2018 a 2024. Verifica-se que, durante o período da pandemia de COVID-19, houve um aumento progressivo nos índices de evasão.

Figura 2 – Taxa semestral de Evasão do BICT de 2018-2024



Fonte: Autores, 2025

Nesse contexto, é importante também considerar a retenção como um fator que impacta a trajetória acadêmica dos estudantes. A retenção nos cursos de graduação diz respeito à permanência do estudante na instituição sem o avanço regular previsto na estrutura curricular. Em outras palavras, ocorre quando o estudante permanece matriculado, mas não progride para o período seguinte dentro do tempo estipulado para a conclusão do curso. Essa situação pode ser ocasionada por fatores como reprovações em disciplinas, trancamentos parciais, dificuldades acadêmicas, financeiras ou pessoais.

A taxa de retenção acumulada corresponde à proporção de estudantes que, embora permaneçam formalmente vinculados à instituição, não progridem conforme o fluxo acadêmico previsto. Esse indicador evidencia o atraso na trajetória formativa, sem caracterizar evasão, e constitui uma métrica essencial para a compreensão dos desafios relacionados à permanência estudantil e à conclusão dos cursos de graduação.

4.2 Bacharelado Interdisciplinar em Tecnologia da Informação

O curso de Bacharelado em Tecnologia da Informação reúne as seguintes informações sobre o número de inscritos no SISU, estudantes ingressantes por semestre, os estudantes com matrícula ativa e os egressos. Os dados expostos na Tabela 5 permitem acompanhar a dinâmica de entrada, permanência e conclusão dos cursos entre os anos de 2018 a 2024.

Tabela 5 – Dados do Bacharelado Interdisciplinar em Tecnologia da Informação

Semestre	Inscritos		Regulares		Total	Egressos		Total
	SISU	Ingressantes	Matriculado	Trancamentos		Concluín	Abandon	
2024.1	307	82	454	31	485	21	26	66
2023.2		83	426	41	467	19	126	170
2023.1	351	80	403	40	443	13	0	31
2022.2		66	372	45	417	12	0	38
2022.1	687	79	358	28	386	12	0	30
2021.2		63	350	0	350	7	0	11
2021.1	418	80	343	0	343	9	0	14
2020.2		74	350	21	371	10	0	56
2020.1	687	80	346	16	362	11	0	14
2019.2		83	401	36	437	8	26	55
2019.1	1.094	80	360	35	395	2	35	56
2018.2		80	313	35	348	6	22	63
2018.1	1307	80	289	32	321	1	30	36

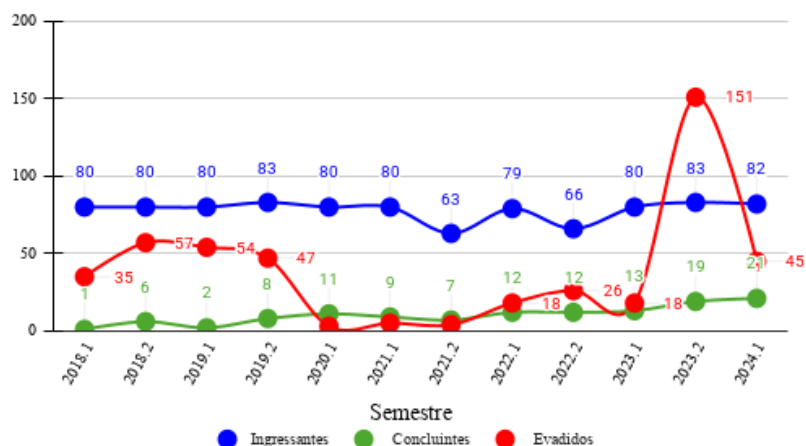
Fonte: Dados da PROGRAD/ DRA,2025

Observa-se que os dados SISU para ingresso no curso de Bacharelado Interdisciplinar em Tecnologia da Informação (BITI). Que o número de inscritos reduziu considerando registros do SISU, apresentou queda ao longo do período analisado.

Ao longo dos 13 semestres analisados, apenas em quatro períodos as vagas disponíveis para matrícula não foram totalmente preenchidas. Entre os anos de 2018 e 2024, foram registrados 360 trancamentos de matrícula e 509 evadidos, seja por abandono ou outros motivos acadêmicos e pessoais. Deste modo, dos 1.010 estudantes que ingressaram no curso de BITI ao longo dos últimos seis anos, apenas 131 concluíram a formação.

Na Figura 3 é possível observar o comparativo entre o número de ingressantes, evadidos e concluintes por semestre. O segundo semestre de 2023 (2023.2) registrou o maior número de estudantes evadidos, totalizando 151 casos. São considerados evadidos aqueles que não realizaram matrícula nem solicitaram trancamento no período letivo, incluindo situações de abandono e outras formas de desligamento. Esse aumento pode estar associado à implementação, no mesmo período, da política de cancelamento automático de vínculo por abandono adotada pela UFERSA.

Figura 3 – Indicadores de Trajetória do curso BITI



Fonte: Dados da PROGRAD/ DRA,2025

A Tabela 6 apresenta as taxas de evasão, retenção e sucesso calculadas com base nos dados expostos na Tabela 5.

Tabela 6 – Indicadores de evasão, retenção e sucesso BITI

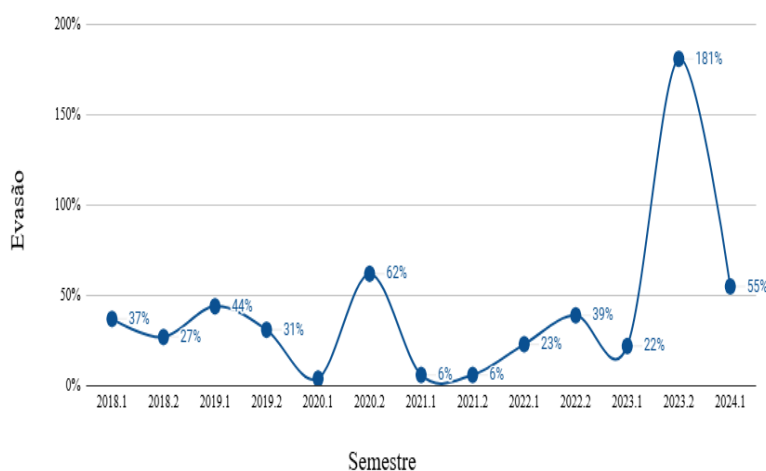
	Valor %
Indicador	
Taxa de Retenção acumulada	37%
Taxa de Evasão acumulada	50%
Taxa de Sucesso	13%

Fonte: Autores, 2025

A taxa acumulada de retenção foi de aproximadamente 37%. No mesmo período, a evasão acumulada atingiu 50%, decorrente de desligamentos por abono, bem como por motivos acadêmicos e pessoais. Apesar desse cenário, o curso registrou uma taxa de sucesso de 13%, evidenciando a importância de ações institucionais voltadas ao fortalecimento da permanência e da conclusão acadêmica.

A Figura 4 mostra o comportamento semestral durante o período 2018 a 2024. Observa-se que durante o período da pandemia de COVID-19, houve um aumento progressivo nos índices de evasão.

Figura 4 – Taxa semestral de Evasão do BITI de 2018-2024



Fonte: Dados da PROGRAD/ DRA,2025

5. CURSOS DE SEGUNDO CICLO

Os Curso de Segundo Ciclo referem-se aos programas de formação que sucedem o primeiro ciclo com o os Bacharelados Interdisciplinares (BI) e têm como objetivo oferecer uma formação mais específica e profissionalizante. Esses cursos representam a continuidade dos estudos após a conclusão de um BI, permitindo ao estudante aprofundar-se em uma área de conhecimento ou atuação profissional. O campus da UFERSA em Pau dos Ferros oferece quatro cursos de segundo ciclo, o curso de Engenharia Civil, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia de Computação e Engenharia de Software.

O estudante que se forma no Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia no campus Pau dos Ferros pode ingressar no segundo ciclo de Engenharia Civil, Engenharia Ambiental e Sanitária ou em Engenharia de Computação. Além disso, também pode se candidatar a outros cursos de segundo ciclo da UFERSA ou outras instituições que aceitem graduados do BICT. O estudante egresso do Bacharelado Interdisciplinar Tecnologia da Informação no campus Pau dos Ferros pode ingressar no segundo ciclo de Engenharia da Computação, Engenharia de Software. Assim como, podem se candidatar a outros cursos de segundo ciclo da UFERSA ou de instituições externas que aceitem graduados do BITI.

5.1 Engenharia Civil

O curso de Engenharia Civil apresenta as seguintes informações sobre o número de estudantes ingressantes por semestre, estudantes com matrícula ativa e egressos. Os dados expostos na Tabela 7 permitem acompanhar a dinâmica de entrada, permanência e conclusão dos cursos ao longo dos anos de 2018 a 2024.

Tabela 7 – Dados do Curso de Engenharia Civil

Semestre	Regulares			Egressos			
	Ingressantes	Matriculados	Trancamentos	Totais	Concluintes	Abandonos	Outros
							Total
2024.1	5	51	5	56	18	0	1
2023.2	14	64	8	72	16	4	1
2023.1	9	67	5	72	12	0	1
2022.2	15	65	3	68	5	0	3
2022.1	18	69	1	70	13	0	0
2021.2	15	69	0	69	14	0	0
2021.1	10	61	0	61	11	0	1
2020.2	13	67	0	67	13	0	0
2020.1	23	68	1	69	11	0	2
2019.2	15	83	1	84	31	0	3
2019.1	17	75	2	77	25	0	0
2018.2	18	111	0	111	32	1	1
2018.1	25	115	2	117	15	0	0

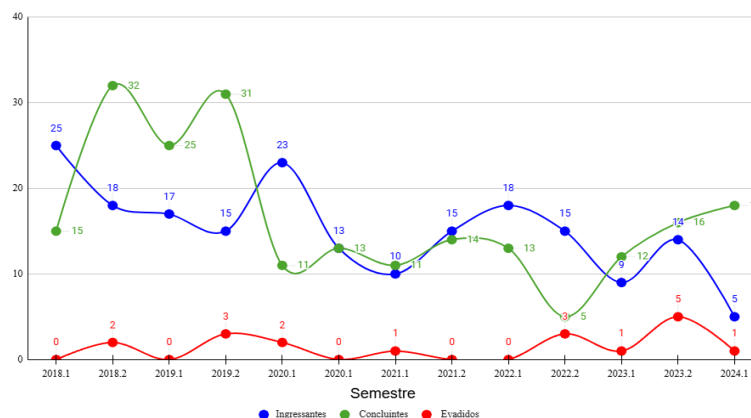
Fonte: Dados da PROGRAD/ DRA,2025

Entre os anos de 2018 e 2024, os dados de ingresso revelam que, em nenhum semestre, as turmas tiveram suas vagas totalmente preenchidas. Nesse intervalo, o curso recebeu um total de 197 estudantes. No entanto, foram registrados 28 trancamentos de matrícula e 18 casos de evasão, seja por abono ou por motivos acadêmicos e pessoais, resultando em uma taxa acumulada de evasão de aproximadamente 9%. A análise da taxa de retenção acumulada ficou comprometida, uma vez que o número de ingressantes é inferior à soma de estudantes evadidos e concluintes. Diante dessa inconsistência, a metodologia não se aplica aos dados deste curso; portanto, a taxa de retenção não será considerada nesta avaliação.

No mesmo período, 216 estudantes concluíram a formação, número que representa um acréscimo de 19 concluintes em relação ao total de ingressantes entre 2018 e 2024. Esse acréscimo decorre da taxa acumulada de concluintes, uma vez que o curso iniciou suas atividades em 2015, permitindo que estudantes de turmas anteriores também finalizassem sua trajetória acadêmica nesse intervalo. Como resultado, o curso alcançou uma taxa de sucesso de 109%.

A Figura 5 apresenta o comparativo entre o número de ingressantes, evadidos e concluintes por semestre. Observa-se que, antes do período da pandemia de COVID-19, os números de ingressantes e concluintes eram mais elevados. Durante e após a pandemia, esses indicadores apresentaram queda significativa. Por outro lado, o número de evadidos manteve um comportamento mais estável ao longo de todo o período analisado.

Figura 5 – Indicadores de Trajetória do curso de Civil



Fonte: Dados da PROGRAD/ DRA,2025

5.2 Engenharia Ambiental e Sanitária

O curso de Engenharia Ambiental e Sanitária apresenta os seguintes dados sobre o número de estudantes ingressantes por semestre, estudantes com matrícula ativa e egressos. As informações reunidas na Tabela 8 permitem acompanhar, de forma detalhada, a dinâmica de entrada, evasão e conclusão no curso ao longo do período de 2018 a 2024.

Tabela 8 – Dados do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária

Semestre	Regulares			Egressos			
	Ingressantes	Matriculados	Trancamentos	Totais	Concluintes	Abandonos	Outros
2024.1	4	14	3	17	6	0	2
2023.2	2	13	4	17	2	3	0
2023.1	1	13	4	17	3	0	0
2022.2	4	18	11	29	4	0	2
2022.1	4	22	5	27	4	0	0
2021.2	3	25	0	25	4	0	1
2021.1	9	28	0	28	2	0	0
2020.2	3	22	3	25	2	0	0
2020.1	12	30	1	31	6	0	0
2019.2	7	26	3	29	8	0	1
2019.1	4	27	0	27	7	3	0
2018.2	9	34	1	35	9	0	1
2018.1	13	31	0	31	3	1	2

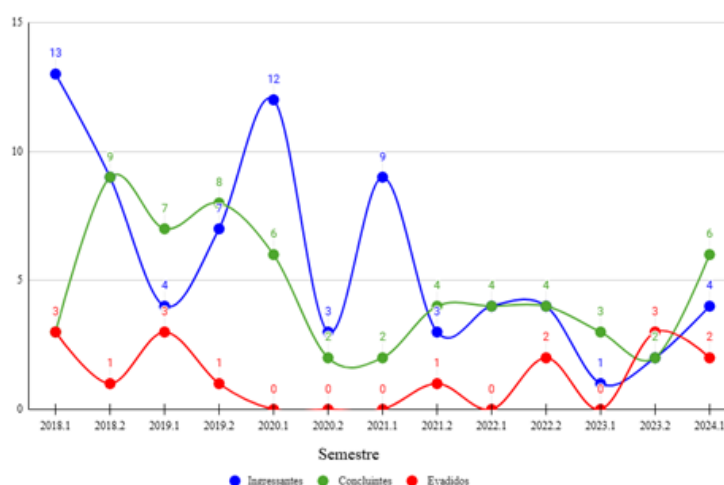
Fonte: Dados da PROGRAD/ DRA,2025

O curso recebeu um total de 75 estudantes ao longo do período analisado. No entanto, foram registrados 35 trancamentos de matrícula e 16 casos de evasão, seja por abono ou por motivos acadêmicos e pessoais, resultando em uma taxa acumulada de evasão de aproximadamente 21%. A análise da taxa de retenção acumulada ficou comprometida, uma vez que o número de ingressantes é inferior à soma de estudantes evadidos e concluintes. Diante dessa inconsistência, a metodologia não se aplica aos dados deste curso; portanto, a

taxa de retenção não será considerada nesta avaliação. No mesmo intervalo de tempo, 60 estudantes concluíram a formação, o que corresponde a uma taxa de sucesso de 80%.

A Figura 6 apresenta o comparativo entre o número de ingressantes, evadidos e concluintes por semestre. Observa-se que, antes do período da pandemia de COVID-19, os números de ingressantes e concluintes eram mais elevados. Durante e após a pandemia, esses indicadores apresentaram queda significativa. Por outro lado, o número de evadidos se manteve pequeno ao longo de todo o período analisado.

Figura 6 – Indicadores de Trajetória do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária



Fonte: Dados da PROGRAD/ DRA,2025

5.3 Engenharia de Computação

O curso de Engenharia de Computação, que iniciou suas atividades em 2015, apresenta os seguintes dados sobre o número de estudantes ingressantes por semestre, estudantes com matrícula ativa e egressos. As informações reunidas na Tabela 9 permitem acompanhar, de forma detalhada, a dinâmica de entrada, evasão e conclusão no curso ao longo do período de 2018 a 2024.

Tabela 9 – Dados do Curso de Engenharia de Computação

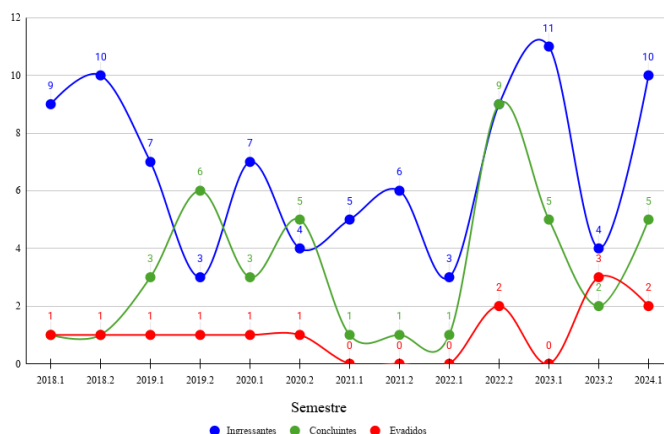
Semestre	Regulares			Egressos				Total
	Ingressantes	Matriculados	Trancamentos	Totais	Concluintes	Abandonos	Outros	
2024.1	10	36	5	41	5	1	1	7
2023.2	4	31	4	35	2	0	3	5
2023.1	11	35	6	41	5	0	0	5
2022.2	9	34	2	36	9	0	2	11
2022.1	3	28	4	32	1	0	0	1
2021.2	6	33	0	33	1	0	0	1
2021.1	5	28	0	28	1	0	0	1
2020.2	4	26	0	26	5	0	1	6
2020.1	7	28	0	28	3	0	1	4
2019.2	3	32	1	33	6	0	1	7
2019.1	7	33	0	33	3	1	0	4
2018.2	10	27	1	28	1	1	0	2
2018.1	9	20	1	21	1	0	1	2

Fonte: Dados da PROGRAD/ DRA,2025

O curso recebeu um total de 88 estudantes ao longo do período analisado. No entanto, foram registrados 24 trancamentos de matrícula e 13 casos de evasão, seja por abono ou por motivos acadêmicos e pessoais, resultando em uma taxa acumulada de evasão de aproximadamente 15 %. A análise da taxa de retenção acumulada indica uma taxa de retenção de 36%. No mesmo intervalo de tempo, 43 estudantes concluíram a formação, o que corresponde a uma taxa de sucesso de 49 %.

A Figura 7 apresenta o comparativo entre o número de ingressantes, evadidos e concluintes por semestre. Observa-se que, os números de ingressantes e concluintes pós período da pandemia de COVID-19 são maiores, a pandemia mostrou que a tecnologia é indispensável para manter a sociedade funcionando. Isso fez com que muitos estudantes buscassem cursos de computação como forma de garantir empregabilidade, relevância social e oportunidades em um mercado em constante crescimento. Por outro lado, o número de evadidos se manteve relativamente pequeno ao longo de todo o período analisado.

Figura 7 – Indicadores de Trajetória do curso de Engenharia de Computação



Fonte: Dados da PROGRAD/ DRA,2025

5.4 Engenharia de Software

O curso de Engenharia de Software, que iniciou suas atividades em 2019, apresenta os seguintes dados sobre o número de estudantes ingressantes por semestre, estudantes com matrícula ativa e egressos. As informações reunidas na Tabela 10 permitem acompanhar, de forma detalhada, a dinâmica de entrada, evasão e conclusão no curso ao longo do período de 2019 a 2024.

O curso recebeu um total de 71 estudantes ao longo do período analisado. Foram registrados 17 trancamentos de matrícula e 02 casos de evasão, seja por abono ou por motivos acadêmicos e pessoais, resultando em uma taxa acumulada de evasão de aproximadamente 3 %. A taxa de retenção não será considerada nesta avaliação pois a metodologia não se aplica aos dados deste curso. No mesmo intervalo de tempo, 16 estudantes concluíram a formação, o que corresponde a uma taxa de sucesso de 23 %.

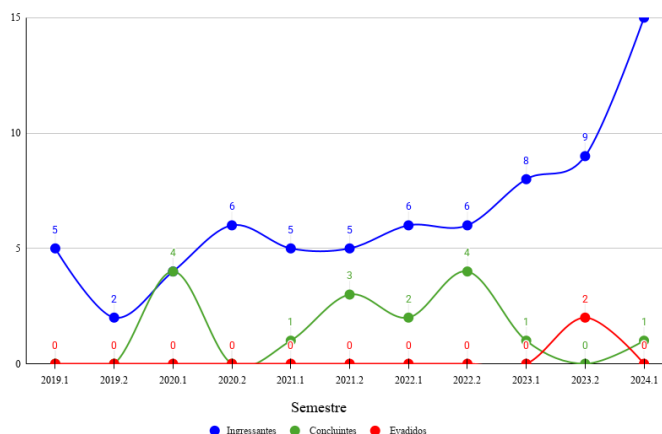
Tabela 10 – Dados do Curso de Engenharia de Software

Semestre	Regulares			Egressos			
	Ingressantes	Matriculados	Trancamentos	Totais	Concluintes	Abandonos	Outros
2024.1	15	36	5	41	1	0	0
2023.2	9	25	5	30	0	2	0
2023.1	8	22	3	25	1	0	0
2022.2	6	21	0	21	4	0	0
2022.1	6	18	2	20	2	0	0
2021.2	5	17	0	17	3	0	0
2021.1	5	15	0	15	1	0	0
2020.2	6	10	1	11	0	0	0
2020.1	4	10	1	11	4	0	0
2019.2	2	8	0	8	0	0	0
2019.1	5	6	0	6	0	0	0

Fonte: Dados da PROGRAD/ DRA,2025

A Figura 8 apresenta o comparativo entre o número de ingressantes, evadidos e concluintes por semestre. Observa-se que, os números de ingressantes e concluintes pós período da pandemia de COVID-19 são maiores, a pandemia mostrou que a tecnologia é indispensável para manter a sociedade funcionando. Isso fez com que muitos estudantes buscassem cursos de computação como forma de garantir empregabilidade, relevância social e oportunidades em um mercado em constante crescimento. Por outro lado, o número de evadidos se manteve relativamente pequeno ao longo de todo o período analisado.

Figura 8 – Indicadores de Trajetória do curso de Engenharia de Software



Fonte: Dados da PROGRAD/ DRA,2025

6. DADOS DE PESQUISAS REALIZADAS

Para fundamentar as discussões e orientar o desenvolvimento deste estudo, apresenta-se a seguir um recorte de duas pesquisas realizadas no ano de 2025 por meio de formulários online. Essa abordagem adota métodos sistemáticos de coleta de dados combinados a técnicas analíticas, garantindo que as decisões sejam embasadas não apenas em percepções subjetivas, mas em uma compreensão consistente das necessidades, tendências e comportamentos identificados.

A primeira pesquisa foi aplicada junto aos estudantes do ensino médio de 22 escolas estaduais localizadas na região do Alto Oeste Potiguar, que compõem a 15ª Diretoria Regional de Educação e Cultura (DIREC). A segunda pesquisa teve como público-alvo os estudantes do curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia UFERSA campus Pau dos Ferros, com o intuito de captar suas percepções e contribuições para o aprofundamento da análise proposta.

6.1 Pesquisa com os alunos do Ensino Médio

Para compreender o nível de interesse dos estudantes do ensino médio em ingressar no ensino superior, bem como mapear os cursos universitários que mais despertam sua preferência, a pesquisa foi respondida por um total de 232 estudantes do ensino médio. Dentre os participantes, 50,4% estão matriculados no 3º ano, 27,6% no 2º ano e 22% no 1º ano. Em relação às perspectivas de continuidade dos estudos, 87,5% afirmaram ter a intenção de

ingressar em uma instituição de ensino superior, enquanto 11,2% ainda não definiram sua decisão e apenas 1,3% declararam não ter interesse em cursar o nível superior. Quando questionados sobre os cursos de graduação de maior interesse, os estudantes indicaram majoritariamente as áreas de Direito, Medicina, Psicologia e Enfermagem como suas preferências.

Sobre os cursos ofertados pela UFERSA no Campus Pau dos Ferros, 21,8% dos estudantes responderam que já conheciam todos os cursos, 29,7% conhecia a maioria deles, 29,7% conhecia poucos e 18,8% não conhecia nenhum curso na UFERSA - Campus Pau dos Ferros. Esses dados evidenciam a necessidade de implementação de uma política institucional mais eficaz voltada à divulgação dos cursos de graduação da UFERSA – Campus Pau dos Ferros, com vistas a ampliar o acesso à informação e fortalecer o vínculo entre a universidade e a comunidade escolar da região.

6.2 Pesquisa com os estudantes do BICT

Para compreender as expectativas e os desafios enfrentados pelos estudantes do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (BICT) em relação à sua trajetória acadêmica e à conclusão do curso, foi realizada uma pesquisa abordando aspectos como a oferta de componentes curriculares, as dificuldades encontradas para a finalização do curso e as perspectivas quanto ao ingresso nos cursos de segundo ciclo ofertados pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA). Ao todo, 81 discentes participaram da pesquisa, contribuindo com informações relevantes para a análise proposta.

Quando questionados acerca de seus anseios e expectativas quanto à disponibilidade de componentes curriculares e à organização dos horários, a maioria dos estudantes manifestou preocupações relacionadas ao conflito entre os horários das disciplinas ofertadas, à necessidade de maior flexibilidade na estrutura curricular e carga horária de modo a viabilizar a conciliação entre os estudos, o trabalho e/ou estágio e à possibilidade de cursar disciplinas no turno noturno.

Outro aspecto investigado refere-se às dificuldades enfrentadas pelos discentes ao longo do curso, especialmente no que tange à sua conclusão. A maioria dos estudantes apontou que a principal dificuldade enfrentada ao longo do curso está relacionada à aprovação

em determinados componentes curriculares, o que pode estar associado a deficiências na formação básica oriunda do ensino médio.

Além disso, foi recorrente a menção à ausência de orientação acadêmica adequada, fator que impacta diretamente na definição de um percurso formativo eficiente, capaz de viabilizar a conclusão do curso dentro do prazo previsto. Dificuldades de ordem financeira e pessoal, desmotivação ou falta de interesse pelo curso, bem como a oferta limitada de disciplinas optativas, também figuram entre os principais desafios relatados pelos discentes.

Dos discentes que participaram da pesquisa, 98,8% manifestaram interesse em prosseguir seus estudos em um dos cursos de Engenharia ofertados pela UFERSA. Entre as opções disponíveis, o curso de Engenharia da Computação foi o mais citado, com 57% das preferências, seguido pelos cursos de Engenharia Civil (23,5%) e Engenharia Ambiental e Sanitária (21%). Os demais cursos de Engenharia da instituição receberam percentuais menores, distribuindo-se entre os demais respondentes de forma menos expressiva.

7. POSSÍVEIS IMPACTOS DE ALTERAÇÃO DA FORMA DE ENTRADA NOS CURSOS

7.1 IMPACTOS AOS DISCENTES

A proposta de remanejamento de vagas dos Bacharelados Interdisciplinares para proporcionar a entrada direta nas engenharias por meio do SISU terá consequências no número de vagas totais do CMPF, como pode ser observado na Tabela 11, onde é feito um comparativo do número de vagas ofertadas atualmente e o número de vagas ofertadas com a implementação da proposta de entrada direta nas engenharias.

Atualmente, o Campus Pau dos Ferros dispõe de um total de 560 vagas anuais, distribuídas entre os cursos de primeiro e segundo ciclo. Com a eventual implementação da proposta de ingresso direto em 50% das vagas dos cursos de engenharia, por exemplo, estima-se uma redução de aproximadamente 120 vagas no total ofertado pelo campus.

Essa diminuição representa um impacto significativo na oferta de oportunidades de acesso ao ensino superior no interior do estado. Além disso, é relevante destacar que o curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (BICT) é ofertado no turno noturno, sendo a única alternativa de curso de engenharia com oferta nesse mesmo período a Engenharia Ambiental e Sanitária. Essa limitação afeta diretamente o processo de

regionalização do ensino superior, uma vez que o público atendido pelo campus abrange 55 municípios, cujos estudantes, em sua maioria, dependem do turno noturno para conciliar os estudos com outras atividades, como trabalho e conseguir realizar seu deslocamento.

Tabela 11 - Comparativo do número de vagas ofertadas

Curso	Situação Atual Vagas por ano	Proposta Vagas por ano
BICT	160	100
BTI	160	100
Eng. Civil	60	60
Eng. Ambiental	60	60
Eng. da Computação	60	60
Eng. de Software	60	60
Total	560	440

Fonte: Autores, 2025

7.2 IMPACTOS AOS DOCENTES

A adoção do modelo de entrada direta nos cursos de engenharia pode acarretar impactos significativos na organização acadêmica e administrativa do campus, especialmente no que diz respeito à distribuição dos turnos de funcionamento. Como os cursos de primeiro e segundo ciclo atualmente operam em diferentes períodos (diurno e noturno), a entrada direta pode gerar sobreposição ou expansão de turnos, exigindo maior disponibilidade de infraestrutura e pessoal docente.

No que se refere à carga horária docente, é possível visualizar dois cenários distintos. No primeiro, a carga horária pode ser ampliada caso haja necessidade de ofertar o mesmo componente curricular em múltiplos turnos, para atender turmas distintas. Isso implicaria em maior número de aulas semanais, aumento da demanda por professores e possível sobrecarga de trabalho. No segundo cenário, a carga horária pode ser reduzida caso o número de estudantes não justifique a abertura de mais de uma turma por componente curricular. Nessa

situação, determinadas áreas de conhecimento poderiam deixar de cumprir a carga mínima de 8 horas semanais exigida por lei, especialmente se as vagas destinadas à entrada direta nos cursos de engenharia não forem totalmente preenchidas. Esses fatores evidenciam a necessidade de uma análise criteriosa sobre os efeitos da entrada direta, considerando não apenas a oferta de vagas, mas também a viabilidade acadêmica, o equilíbrio entre turnos e a garantia da qualidade do ensino.

7.3 IMPACTOS ORÇAMENTÁRIOS

A análise dos impactos orçamentários decorrentes da proposta de entrada direta nas engenharias requer um exame detalhado da matriz orçamentária institucional regulamentada pela RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA Nº 002/2019, de 16 de maio de 2019. Considerando que o índice de alocação de recursos para custeio, que definirá a proporcionalidade da distribuição de recursos no SIPAC, é calculado com base no número de Alunos Equivalentes e Carga Horária total da Unidade Acadêmica, caso o número de estudantes vinculados ao campus diminua, a mudança proposta poderá resultar em redução significativa dos repasses financeiros ao Campus Pau dos Ferros (CMPF). Isso ocorre porque a entrada direta implicaria na eliminação de aproximadamente 120 vagas anuais, diminuindo o quantitativo de estudantes contabilizados para fins de alocação orçamentária

Além disso, a taxa de evasão global do Campus Pau dos Ferros é atualmente de 39%, conforme registrado na Nota Técnica nº 5/2025, emitida pela Auditoria Interna da UFERSA em 13 de outubro de 2025. Esse índice elevado, aliado à incerteza quanto ao preenchimento das vagas nos cursos de Engenharia, intensifica o risco de redução no número de estudantes vinculados ao campus.

Considerando as diretrizes emitidas pela PROGRAD para o processo de entrada direta nos cursos de engenharia, a proposta em discussão prevê a redução das vagas de entrada nos cursos Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia e Interdisciplinar em Tecnologia da Informação. Para fins de análise solicitou-se à Divisão de orçamento – DIORC a análise do impacto da matriz orçamentária de custeio no Campus Pau dos Ferros, com vistas à tomada de decisão.

Para fins de simulação e análise de impacto orçamentário, considerou-se a situação do Campus Pau dos Ferros no ano de 2025, tendo como parâmetro principal o quantitativo de estudantes regularmente matriculados. Nesse período, o campus contava com **569 estudantes matriculados no curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia e 587 estudantes matriculados em Tecnologia da Informação.**

Foram analisadas duas propostas de supressão de vagas:

- **Proposta 1:** supressão anual de 120 vagas
- **Proposta 2:** supressão anual de 80 vagas

A Tabela 12 apresenta os valores da matriz de distribuição orçamentária referentes ao ano de 2025. A partir desses dados, foram aplicados os novos parâmetros de cálculo considerando as duas propostas de supressão de vagas (Proposta 1: 120 vagas anuais; Proposta 2: 80 vagas anuais). Com essa atualização, a matriz passa a refletir os impactos diretos da redução de estudantes vinculados ao Campus Pau dos Ferros, evidenciando a diminuição proporcional nos repasses financeiros destinados ao CMPF em cada cenário simulado.

Tabela 12 - Simulação da orçamentária por ocupação de vagas

Orçamento	Orçamento 2025	Orçamento Proposta 1	Orçamento Proposta 2
Cota de custeio	R\$ 245.000,00	R\$ 238.040,00	R\$ 240.675,00
Cota de auxílio estudantil	R\$ 20.881,00	R\$ 19.590,00	R\$ 20.023,00
Cota de capital	R\$ 71.971,00	R\$ 69.670,00	R\$ 70.442,00

Fonte: Dados da DIORC, 2025

Nesse cenário, ao considerar a Proposta 1, a perda total orçamentária alcançaria **R\$ 10.452,00**, o que representa uma redução aproximada de **3,12%** em relação ao valor inicialmente recebido. Já na Proposta 2, a perda seria de **R\$ 6.712,00**, correspondendo a uma redução de cerca de **1,99%**. Embora a Proposta 2 apresente impacto menos severo, ambas as alternativas resultam em diminuição dos recursos financeiros destinados ao Campus Pau dos Ferros. Essa redução compromete de forma direta a capacidade institucional de manutenção e expansão das estruturas acadêmicas, afetando tanto a oferta de serviços essenciais aos

estudantes quanto a qualidade dos cursos ofertados e da infraestrutura disponível. Adicionalmente, a diminuição no quantitativo de Alunos Equivalentes repercute nos critérios de alocação orçamentária, ocasionando menor volume de recursos financeiros destinados ao campus. Esse cenário restringe a atuação estratégica do Campus Pau dos Ferros na promoção do ensino superior no interior do estado, fragilizando sua relevância regional e sua capacidade de atender às demandas acadêmicas e sociais da comunidade.

7.4 IMPACTOS AOS CURSOS DE ENGENHARIA

A possibilidade de ingresso direto no curso tende a atrair mais candidatos com interesse específico em uma das Engenharias (Engenharia Civil, Engenharia Sanitária e Ambiental, ou Engenharia de Computação), que podem deixar de prestar processo seletivo para ingresso no campus por não se identificarem com o formato e proposta do BICT ou por preferirem um curso com identidade profissional mais definida.

A entrada direta permite uma organização curricular mais customizada para os objetivos da Engenharia em questão, a exemplo de um componente de Introdução ao curso no primeiro período.

Com discentes que já ingressam diretamente na Engenharia, é possível desenvolver uma cultura de curso mais sólida, com maior senso de pertencimento e engajamento, de modo que contribui para o fortalecimento da identidade do curso. Os estudantes participam mais ativamente das atividades extracurriculares, como projetos de extensão, iniciação científica e centros acadêmicos.

Nos cursos de Engenharia Civil e Engenharia da Computação, observa-se um desalinhamento de horários em relação ao BICT, que é ofertado no turno noturno, enquanto essas engenharias funcionam em regime integral. Essa discrepância já tem gerado impactos, os quais demandam estudo e estratégias para minimizá-los. Estudantes que ingressam em um curso noturno podem enfrentar dificuldades para cursar disciplinas oferecidas durante o dia, podendo gerar evasão ou desistência no ingresso nos cursos de segundo ciclo. Este fato pode ser observado pelas respostas do questionário aplicado, uma vez que 38,3% responderam ter uma expectativa de poder cursar componentes no horário noturno.

Por outro lado, é importante também considerar possíveis efeitos sobre os estudantes que ingressarem por meio da entrada direta em cursos integrais, mas que, nos primeiros

semestres, irão cursar a maior parte dos componentes no turno noturno. Essa situação pode gerar insatisfação e impactar negativamente o desempenho acadêmico. A oferta de componentes do ciclo básico no horário diurno, como forma de alinhamento, iria demandar um maior número de docentes.

Portanto, a reserva de vagas para entrada direta pode ser uma estratégia concreta para reverter a tendência de baixa adesão aos cursos de engenharia, pois amplia o público potencial e aumenta a visibilidade e a competitividade do curso no processo seletivo.

8. ESTRATÉGIAS PROPOSTAS

O grupo de trabalho considerou atentamente a análise desenvolvida ao longo deste relatório, os dados referentes aos cursos aqui detalhados e as pesquisas complementares realizadas para subsidiar a construção desta proposição. A partir desse conjunto de informações, foi possível compreender de forma mais ampla o cenário atual dos cursos de primeiro e segundo ciclo analisados da UFERSA – Campus Pau dos Ferros e identificar os principais desafios que impactam sua organização e funcionamento.

Entre as alternativas apontadas pela comunidade acadêmica, destacam-se três possibilidades consideradas pelo grupo de trabalho:

I) Reduzir o número de vagas dos cursos de primeiro ciclo (BTI e BICT) no SISU para as engenharias;

- ✓ Foram analisadas duas propostas de supressão de vagas:
 - Proposta 1: supressão anual de 120 vagas
 - Proposta 2: supressão anual de 80 vagas

II) Implementar novas modalidades de ingresso, com editais complementares voltados à ocupação de vagas ociosas.

- ✓ Edital de regionalização
- ✓ Edital de vagas ociosa para engenharias
- ✓ Edital para migração de alunos de outras IES
- ✓ Edital para egressos de escolas públicas

III) Implementar um plano de ação voltado à reestruturação e fortalecimento das engenharias.

- ✓ Adotar políticas institucionais para elevação da taxa de conclusão média dos cursos, especialmente os Bacharelados Interdisciplinares em Ciência e Tecnologia e Tecnologia da Informação.
- ✓ Atualização e modernização dos Projetos Pedagógicos de Curso
- ✓ Estratégia de divulgação dos cursos e parcerias com as Diretorias Regionais de Educação, Cultura e Desporto – DIRECS.
- ✓ Promover a consolidação dos cursos por meio de instrumentos de promoção da melhoria da qualidade dos cursos.
- ✓ Acompanhar sistematicamente os indicadores de desempenho relacionados à Taxa de Sucesso na Graduação e à Taxa de Evasão, com o propósito de subsidiar decisões estratégicas futuras.

Essas propostas refletem a necessidade de repensar estratégias de acesso, permanência e consolidação dos cursos, considerando tanto a realidade institucional quanto às demandas regionais e nacionais relacionadas ao ensino superior e aos cursos de engenharias. As análises realizadas ao longo do relatório reforçam que, embora persistam desafios significativos, há caminhos viáveis para a reestruturação e o aprimoramento dos cursos, desde que acompanhados de planejamento contínuo, diálogo com a comunidade acadêmica e monitoramento sistemático dos resultados.

Quanto à ordem de prioridade das ações propostas, recomenda-se priorizar a Estratégia III, voltada à reestruturação e ao fortalecimento das engenharias, com ações de atualização dos projetos pedagógicos, divulgação dos cursos, acompanhamento acadêmico e melhoria das condições de permanência e conclusão. Essas medidas enfrentam dificuldades identificadas no estudo e são necessárias independentemente da forma de ingresso adotada. Em seguida, recomenda-se a Estratégia II, destinada à implementação de modalidades complementares de ingresso para ocupação das vagas ociosas, ampliando as possibilidades de acesso aos cursos, devendo ser analisado o impacto na oferta de turmas e a operacionalização do processo. Por fim, propõe-se a Estratégia I, referente ao remanejamento de vagas dos bacharelados interdisciplinares para viabilizar a entrada direta nas engenharias, cuja adoção deverá considerar os resultados das medidas anteriores e o aprofundamento da avaliação de seus impactos acadêmicos, administrativos e orçamentários.

Essa ordem de prioridade orienta a concentração dos esforços institucionais, sem impedir que os estudos e preparativos das diferentes estratégias avancem paralelamente. Para sua execução, recomenda-se estabelecer responsáveis, prazos e indicadores de acompanhamento, permitindo avaliar os resultados e fundamentar as decisões sobre as etapas seguintes.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As análises desenvolvidas neste relatório evidenciam a necessidade de adotar medidas voltadas ao fortalecimento dos cursos de primeiro e segundo ciclo da UFERSA – Campus Pau dos Ferros, considerando os desafios relacionados ao ingresso, à permanência e à conclusão da formação. Embora os bacharelados interdisciplinares tenham preenchido suas vagas na maior parte dos semestres analisados, a baixa ocupação das vagas nas engenharias demonstra a necessidade de compreender e enfrentar as dificuldades presentes ao longo do percurso formativo e na transição entre os ciclos.

As pesquisas apresentadas contribuem para esse diagnóstico. O interesse dos estudantes do BICT em prosseguir para as engenharias, associado às dificuldades relatadas quanto à aprovação em componentes curriculares, à orientação acadêmica, às condições financeiras e à organização dos horários, indica que a ampliação do ingresso no segundo ciclo depende também de melhorias nas condições de permanência e conclusão do primeiro ciclo. Por sua vez, o desconhecimento de parte dos estudantes do ensino médio sobre os cursos ofertados pelo campus reforça a importância de uma política contínua de divulgação e aproximação com as escolas da região.

Nesse contexto, a entrada direta nas engenharias constitui uma alternativa a ser considerada para ampliar as possibilidades de acesso e alcançar candidatos que já apresentam interesse por uma formação profissional específica. Sua implementação pode favorecer a visibilidade dos cursos, a identificação dos estudantes com a área escolhida e a organização de percursos curriculares articulados à formação em Engenharia desde os primeiros semestres. Entretanto, os elementos reunidos neste estudo não permitem assegurar que a alteração da forma de ingresso, isoladamente, resultará em maior ocupação das vagas, redução da evasão ou aumento da conclusão.

A eventual adoção dessa modalidade deve, portanto, integrar um conjunto de ações acadêmicas e institucionais. Entre elas, destacam-se o acompanhamento dos estudantes, o apoio à aprendizagem nos componentes de maior dificuldade, a orientação sobre o percurso curricular, o aperfeiçoamento da oferta de disciplinas e o fortalecimento da assistência estudantil. Essas medidas são necessárias independentemente do modelo de ingresso e devem contemplar tanto os bacharelados interdisciplinares quanto as engenharias. A viabilidade da mudança também depende de planejamento que considere as particularidades de cada curso, a compatibilidade entre os turnos de oferta, a disponibilidade de docentes e de infraestrutura e os possíveis efeitos orçamentários.

Diante dessas condições, recomenda-se que as estratégias apresentadas neste relatório sejam detalhadas e priorizadas segundo sua viabilidade, alcance e recursos necessários. As ações de permanência, orientação acadêmica e divulgação podem avançar paralelamente ao aprofundamento dos cenários de ingresso direto e das possibilidades de ocupação de vagas ociosas. Caso a mudança seja aprovada pelas instâncias competentes, sua implementação gradual poderá permitir o acompanhamento dos efeitos e a realização de ajustes na distribuição de vagas e na organização acadêmica.

Conclui-se que o fortalecimento das engenharias do Campus Pau dos Ferros exige uma atuação articulada sobre acesso, permanência e conclusão. A decisão acerca da entrada direta deve considerar sua contribuição potencial para esse objetivo, em conjunto com as condições de oferta e a missão de interiorização da universidade, buscando ampliar as oportunidades de formação e assegurar condições efetivas para que os estudantes concluam seus cursos.

Concluídas as atividades deste Grupo de Trabalho, encaminha-se o relatório para a Direção do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros.

REFERÊNCIAS

1. BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Parecer CNE/CES nº 266/2011. Referenciais orientadores para os Bacharelados Interdisciplinares e Similares das Universidades Federais. Brasília, DF: CNE, 2011.
2. Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Resumo técnico do Censo da Educação Superior 2023 [recurso eletrônico]. – Brasília, DF : Inep, 2024. ISBN 978-65-5801-079-1.
3. BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996.
4. BRASIL. Ministério da Educação. Relatório de informações por curso: Sistema de Seleção Unificada — SISU. Brasília, DF: MEC.
5. BRASIL. Tribunal de Contas da União. Decisão n.º 408/2002 - Plenário. Orientações para o cálculo dos indicadores de gestão. Brasília: TCU, 2002.
6. OLIVEIRA, J. O papel da inovação no ensino superior. ABMES Cadernos, Brasília, n. 25, p. 15–22, dez. 2012. Disponível em: <https://abmes.org.br/publicacoes/cadernos/25>. Acesso em: 21 jul. 2025.
7. UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO. Auditoria Interna. Nota Técnica nº 5/2025, de 13 de outubro de 2025. EVASÃO ESTUDANTIL NO CAMPUS PAU DOS FERROS. Mossoró: UFERSA, 2025.
8. UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO. Conselho de Administração. Resolução CONSAD/UFERSA nº 002/2019, de 16 de maio de 2019. Dispõe sobre as Matrizes de distribuição e alocação de recursos orçamentários para os centros da UFERSA. Mossoró: UFERSA, 2019.
9. UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO. Conselho Universitário. Decisão CONSUNI/UFERSA nº 046 de 2007. Adesão da UFERSA ao Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI). Mossoró: UFERSA, 2007.
10. UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO. Conselho Universitário. Resolução CONSUNI nº 8, de 22 de fevereiro de 2024. Criar comissão que tem como objetivo elaborar proposta de alteração dos artigos 59 e 60 do Regimento desta universidade e demais dispositivos que tratam sobre a realização de consulta formal à comunidade acadêmica. Mossoró: UFERSA, 2024.
11. UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO. Divisão de Registro Acadêmico. Estatísticas. Mossoró: UFERSA. Disponível em: Estatísticas da Divisão de Registro Acadêmico. <https://dra.ufersa.edu.br/estatisticas/>
12. UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO. Instrução Normativa nº 07/2023, de 03 de novembro de 2023. Dispõe sobre o cancelamento de vínculo institucional por abandono de

estudantes de graduação, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA. Mossoró: UFERSA, 2023.

Membro	Assinatura
Alex Pinheiro Feitosa	Documento assinado digitalmente  ALEX PINHEIRO FEITOSA Data: 27/09/2026 14:32:36-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Aline Mara Maia Bessa	Documento assinado digitalmente  ALINE MARA MAIA BESSA Data: 24/09/2026 16:21:26-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Bárbara Barbosa Tsuyuguchi	Documento assinado digitalmente  BARBARA BARBOSA TSUYUGUCHI Data: 25/09/2026 20:07:12-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Débora Bruna Alves Almeida	Documento assinado digitalmente  DEBORA BRUNA ALVES ALMEIDA Data: 27/09/2026 17:20:30-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Eduardo Raimundo Dias Nunes	Documento assinado digitalmente  EDUARDO RAIMUNDO DIAS NUNES Data: 25/09/2026 10:58:19-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Huliane Medeiros da Silva	Documento assinado digitalmente  HULIANE MEDEIROS DA SILVA Data: 30/09/2026 18:38:08-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
José Daniel Jales Silva (presidente)	Documento assinado digitalmente  JOSE DANIEL JALES SILVA Data: 02/10/2026 09:38:17-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Kennedy Reurison Lopes	Documento assinado digitalmente  KENNEDY REURISON LOPES Data: 25/09/2026 19:36:08-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Kyteria Sabina Lopes de Figueredo	Documento assinado digitalmente  KYTERIA SABINA LOPES DE FIGUEREDO Data: 25/09/2026 09:27:52-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Pedro Thiago Valério de Souza	Documento assinado digitalmente  PEDRO THIAGO VALERIO DE SOUZA Data: 01/10/2026 14:26:10-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rodrigo Costa do Nascimento	Documento assinado digitalmente  RODRIGO COSTA DO NASCIMENTO Data: 25/09/2026 12:17:50-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Sharon Dantas da Cunha	Documento assinado digitalmente  SHARON DANTAS DA CUNHA Data: 25/09/2026 19:23:24-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Wilza da Silva Lopes	Documento assinado digitalmente  WILZA DA SILVA LOPES Data: 25/09/2026 19:48:28-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br



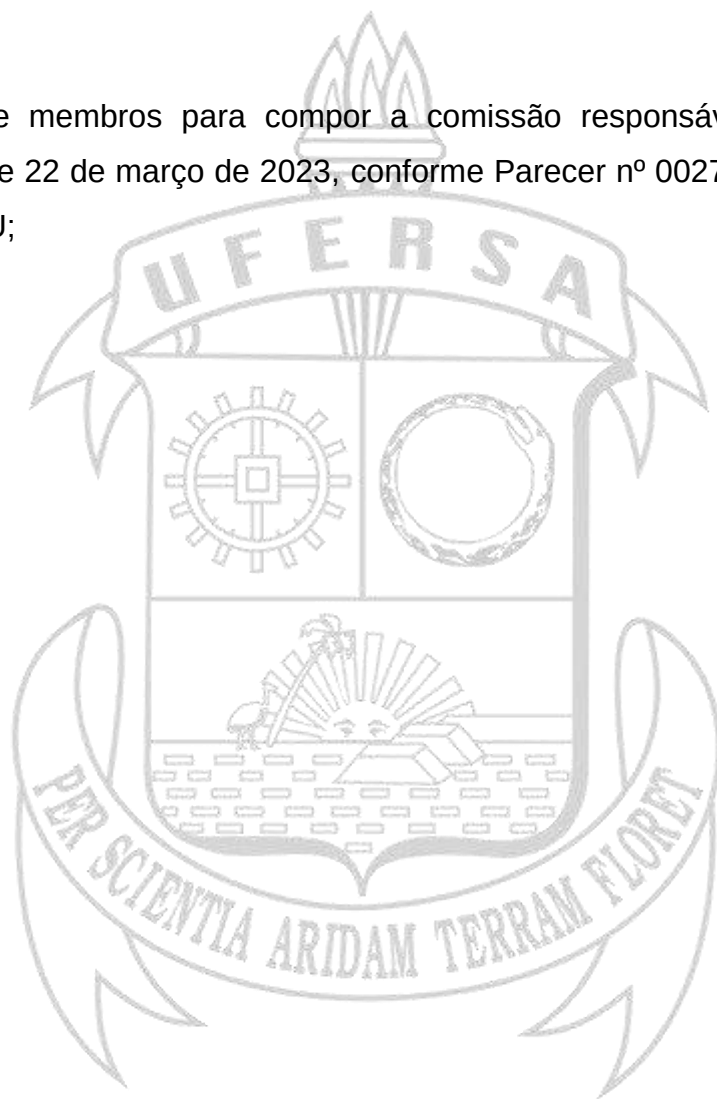
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS
BR 226, KM 405, s/n, São Geraldo - Pau dos Ferros/RN
Telefone: (84) 3317-8512 e-mail: cmpf@ufersa.edu.br, campuspaudosferros@ufersa.edu.br

CONSELHO DE CENTRO

8ª Reunião Ordinária de 2026

4º PONTO

Indicação de membros para compor a comissão responsável pela revisão da Resolução nº 01, de 22 de março de 2023, conforme Parecer nº 00272/2026/CONSU/PF-UFERSA/PGF/AGU;



UFERSA | 20

Campus Sede / Lado Leste - Av. Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva. Mossoró/RN | CEP: 59625-900
Fone: (84) 3317-8300 | E-mail: assecom@ufersa.edu.br | assecom.ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL NA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
CONSULTORIA (CONSU)

AV. FRANCISCO MOTA, 572, CAMPUS LESTE, PRESIDENTE COSTA E SILVA, MOSSORÓ/RN, CEP 59.625-900.

PARECER Nº 00272/2026/CONSU/PF-UFERSA/PGF/AGU

NUP: 23091.012596/2026-61

INTERESSADOS: GABINETE DA REITORIA - UFERSA.

ASSUNTOS: RESOLUÇÃO.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. UNIVERSIDADE FEDERAL. ATOS NORMATIVOS INTERNOS. CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS. CONSELHO DE CENTRO. DIREÇÃO DE CENTRO. REGIMENTO GERAL DA UFERSA. ARTIGOS 176 A 182 E 306 A 307. CARTILHA DE PADRONIZAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS. PORTARIA COMO ATO NORMATIVO DE AUTORIDADE SINGULAR. RESOLUÇÃO COMO ATO NORMATIVO DE ÓRGÃO COLEGIADO. INSTRUÇÃO NORMATIVA COMO ATO DE ORIENTAÇÃO DA EXECUÇÃO DE NORMAS VIGENTES, SEM INOVAÇÃO. CRITÉRIOS PARA JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS EM REUNIÕES DO CONSELHO. COMPETÊNCIA DO CONSELHO DE CENTRO PARA DELIBERAR SOBRE SUAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS. COMPETÊNCIA DO DIRETOR PARA CONVOCAR E PRESIDIR REUNIÕES E BAIXAR ATOS NOS LIMITES DE SUAS ATRIBUIÇÕES. IMPOSSIBILIDADE DE ATO DE CENTRO ALTERAR JORNADA, FREQUÊNCIA, LICENÇAS OU DIREITOS FUNCIONAIS PREVISTOS EM LEI OU NORMAS SUPERIORES. RESOLUÇÃO VÁLIDA SE APROVADA PELO COLEGIADO E ASSINADA PELO PRESIDENTE COMO REPRESENTAÇÃO DO CONSELHO. PORTARIA ADEQUADA PARA ATO UNILATERAL DA DIREÇÃO. NECESSIDADE DE AJUSTES DE COMPETÊNCIA, EFEITOS, PRAZO DE JUSTIFICATIVA E REDAÇÃO. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL CONDICIONADA.

1. RELATÓRIO.

1. Trata-se de consulta jurídica encaminhada pela Assessoria Especial da Universidade Federal Rural do Semiárido, por meio do Ofício nº 214/2026 - ASEP, de **16 de setembro de 2026**, protocolado sob o nº 23091.012596/2026-65, a partir de dúvidas apresentadas pela Direção do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF, devidamente encaminhado para apreciação da Procuradoria Federal na UFERSA, em obediência ao disposto no artigo 10, *caput*, da Lei nº 10.480/2002^[1].

2. A consulta versa sobre a competência para edição de ato normativo destinado a estabelecer critérios para justificativas de ausências às reuniões do Conselho de Centro, bem como sobre a adequação formal e material da Resolução nº 01, de 22 de março de 2023, do Conselho de Centro do CMPF.

3. O Ofício solicita manifestação especialmente quanto à possibilidade de a Direção de Centro editar e assinar ato denominado “Resolução”; à eventual reserva dessa espécie normativa aos Conselhos Superiores ou à Reitoria; ao instrumento adequado caso a denominação seja inadequada; à compatibilidade do conteúdo com as normas sobre jornada, frequência e controle de frequência; à competência do Centro e do Conselho de Centro para disciplinar procedimentos de suas reuniões; e à necessidade de ajustes antes da publicação ou execução.

4. A Resolução nº 01/2023 estabelece que suas regras se aplicam às faltas ou impedimentos de representantes titulares e suplentes do Conselho de Centro. Exige justificativa comprovada, em regra apresentada à Secretaria da Direção com antecedência mínima de 24 horas, prevê apreciação posterior das justificativas tardias, enumera hipóteses de ausência justificável e determina que faltas não justificadas ou não aprovadas sejam submetidas à análise e deliberação da Chefia Imediata.

5. O ato foi fundamentado no artigo 176, § 7º, do Regimento da UFERSA, aprovado pela Decisão CONSUNI/UFERSA nº 30/2020, no artigo 2º da Lei nº 12.772/2012 e nos artigos 97, 207 e 208 da Lei nº 8.112/1990.

6. Os presentes autos foram encaminhados a esta Procuradoria Federal em **16 de setembro de 2026**, e estão instruídos com os seguintes documentos, pertinentes à presente análise:

Sequência 01

(a) Resolução Nº 01, de **22 de Março de 2023**, Estabelece os Critérios para Justificativas de Ausências Às Reuniões de Conselho de Centro; e

Sequência 02

(b) OFICIO Nº 214 / 2026 - ASEP (11.01.14), de **16 de setembro de 2026**, Consulta sobre competência para edição de ato normativo e adequação de minuta de normativo da Direção de Centro.

7. É o relatório. Passa-se à fundamentação.

2. FUNDAMENTAÇÃO

8. Preliminarmente, urge esclarecer que a análise da pretensão levantada não deve adentrar nos aspectos eminentemente afetos à seara administrativa^{[2]-[3]}, haja vista a falta de competência desta Procuradoria para tal encargo, o que não afasta a análise das nuances fáticas ensejadoras do presente procedimento, em termos mais claros, abstraindo-se do mérito administrativo, a presente análise restringe-se, unicamente, a competência institucional para edição do ato e a compatibilidade jurídica da Resolução nº 01/2023 com o Regimento Geral, a Cartilha de Padronização de Atos Normativos e as normas gerais aplicáveis.

9. A análise considera a redação da Resolução encaminhada e o teor do Ofício. Eventual minuta atualizada deverá ser conferida pela unidade responsável antes da publicação, especialmente se houver alteração do conteúdo originalmente aprovado.

2.1 Regime jurídico da produção normativa institucional.

10. A UFERSA é autarquia federal submetida aos princípios do artigo 37 da Constituição Federal, ao seu Estatuto e ao Regimento Geral. A competência normativa interna decorre da distribuição institucional de atribuições. Órgão ou autoridade somente pode editar ato dentro do espaço de competência que lhe foi conferido, sem contrariar a lei, o Estatuto, o Regimento ou atos superiores.

11. A Cartilha de Padronização de Atos Normativos da UFERSA, elaborada com fundamento no Decreto nº 10.139/2019 e na Lei Complementar nº 95/1998, orienta que os atos normativos inferiores a decreto sejam editados sob as formas de portaria, resolução ou instrução normativa. A própria cartilha distingue as espécies: a portaria é ato normativo editado por uma ou mais autoridades singulares; a resolução é ato normativo editado por órgão colegiado; e a instrução normativa orienta a execução de normas vigentes sem inovar no ordenamento.

12. A denominação do ato, contudo, não resolve sozinha a questão. É necessário identificar quem deliberou, qual autoridade possui competência e qual é o alcance material da disciplina. Um ato chamado resolução, mas editado unilateralmente por diretor, apresenta vício formal de espécie e de competência. Da mesma forma, uma portaria da Direção não pode criar obrigações ou consequências funcionais reservadas a lei, ao Regimento, à Reitoria ou aos órgãos colegiados competentes.

2.2 A Direção de Centro pode editar e assinar “Resolução”?

13. A Direção de Centro, como autoridade singular, não deve editar unilateralmente uma resolução própria. **De acordo com a padronização institucional, resolução é o instrumento próprio de órgão colegiado.** A Direção deve utilizar portaria ou outro ato singular adequado quando agir por decisão própria, sempre nos limites de sua competência. Esses cuidados não são apenas de ordem terminológica, mas sobretudo de ordem institucional com implicações no complexo de competências das autoridades públicas.

14. Isso não significa que o Conselho de Centro esteja impedido de editar resolução. O artigo 176 do Regimento Geral define o Conselho de Centro como colegiado deliberativo sobre políticas, estratégias e rotinas administrativas e acadêmicas. O artigo 177 atribui ao Diretor a convocação e a presidência das reuniões, e o artigo 179 estabelece que as decisões

do Conselho são tomadas pela maioria simples dos representantes presentes. Nessa hipótese, a resolução é ato do Conselho de Centro, aprovado em reunião regularmente convocada, e pode ser assinada pelo Diretor na qualidade de Presidente do colegiado, sem que isso a transforme em ato unilateral da Direção.

15. Assim, a Resolução nº 01/2023 somente é formalmente adequada como resolução se tiver sido efetivamente deliberada e aprovada pelo Conselho de Centro, com registro em ata, observância de quórum e votação. A assinatura do Diretor, quando realizada como Presidente do Conselho, constitui formalização da decisão colegiada. Se, ao contrário, o texto foi apenas elaborado, assinado e publicado pela Direção sem deliberação do Conselho, deverá ser substituído ou submetido à aprovação colegiada.

2.3 A resolução é reservada aos Conselhos Superiores ou à Reitoria?

16. **Não se identifica reserva absoluta da denominação “resolução” aos Conselhos Superiores ou à Reitoria.** O Decreto nº 10.139/2019 estabelece, como critério geral, que resoluções são atos normativos editados por colegiados. O Regimento Geral confirma que os Conselhos Superiores expedem resoluções dentro de suas competências, mas não elimina a possibilidade de outros colegiados institucionais utilizarem a espécie quando possuírem competência deliberativa e o assunto estiver dentro de sua esfera de atuação.

17. O Conselho de Centro é colegiado deliberativo. O artigo 176 atribui-lhe competência sobre políticas, estratégias e rotinas administrativas e acadêmicas, e o artigo 177 disciplina suas reuniões. O artigo 178 enumera competências específicas, enquanto o artigo 179 regula o processo decisório. A resolução do Conselho de Centro pode, portanto, disciplinar sua organização interna e os procedimentos necessários ao funcionamento de suas reuniões, desde que não pretenda substituir normas gerais da Universidade ou inovar em matéria funcional.

18. A Resolução nº 01/2023 deve ser compreendida, assim, como ato normativo interno do Conselho de Centro, não como resolução da Reitoria. Sua força normativa é limitada ao âmbito do CMPF e ao funcionamento do próprio colegiado, sem possibilidade de vincular outros centros, órgãos da Universidade ou servidores em matéria não relacionada à reunião e à representação no Conselho.

2.4 Instrumento adequado: resolução, portaria ou instrução normativa.

19. Diante da multiplicidade de competências administrativa, vale destacar o âmbito de aplicação de cada veículo normativo: **(a)** se o objetivo for estabelecer regra geral e abstrata sobre o funcionamento interno do Conselho de Centro, a espécie adequada é a resolução do próprio Conselho de Centro, desde que aprovada colegiadamente. O Diretor poderá assinar o ato como Presidente do colegiado, fazendo constar essa qualidade no preâmbulo e na identificação final; **(b)** se a finalidade for apenas determinar procedimentos administrativos de secretaria, fluxo de recebimento de justificativas, organização de documentos, convocação de suplentes e execução de decisão já aprovada pelo Conselho, a Direção poderá editar portaria, por ser autoridade singular competente para baixar atos nos limites de suas atribuições. O artigo 182, inciso VIII, do Regimento Geral atribui ao Diretor a competência para baixar atos dentro desses limites; e **(c)** a instrução normativa, por sua vez, será adequada quando o ato apenas orientar agentes públicos quanto à execução de normas vigentes, sem criar nova disciplina material. Ela não deve ser utilizada para instituir hipóteses autônomas de ausência justificada, ampliar licenças, alterar frequência ou criar consequências funcionais.

20. A solução mais segura para o caso concreto é: resolução aprovada pelo Conselho de Centro para fixar os critérios internos de funcionamento e, se necessário, portaria da Direção para operacionalizar o procedimento administrativo. **A portaria, por certo, não deve modificar a resolução nem contrariar as normas superiores.**

2.5 Compatibilidade com jornada, frequência e controle de frequência.

21. A Resolução nº 01/2023 trata de justificativas de ausência a reuniões do Conselho de Centro. **Ela não pode ser interpretada como ato que cria licença, dispensa de ponto, abono de falta ou alteração de jornada.** A aceitação da justificativa apenas reconhece, no âmbito do colegiado, a existência de motivo para a ausência e permite a convocação ou atuação do suplente. Os efeitos funcionais sobre frequência, remuneração e dever de comparecimento dependem da legislação e dos atos institucionais próprios.

22. As hipóteses de aula regular, atividades de ensino, pesquisa e extensão, bancas, compromissos com órgãos institucionais, audiência judicial, saúde, força maior, doação de sangue, licença parental e luto podem ser admitidas como

motivos de ausência, desde que comprovadas e observadas as normas superiores. **O rol não autoriza a Direção ou o Conselho a reconhecer automaticamente o afastamento funcional nem a dispensar o registro de frequência.**

23. A expressão “toda ausência deve ser justificada e devidamente comprovada” deve ser aplicada com proporcionalidade e, **conforme a situação concreta**, o respeito ao sigilo. Em questões de saúde, a unidade deve exigir, na hipótese de persistir alguma dúvida, tão somente a documentação necessária para comprovar o motivo, evitando a circulação de diagnóstico ou informação médica excessiva. **O tratamento de documentos pessoais deve observar a Lei nº 13.709/2018 e as regras institucionais de acesso restrito.**

24. Ademais, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas é um requisito procedimental voltado a permitir a convocação do suplente. Não deve impedir a análise de situações imprevisíveis, caso fortuito, força maior, acidentes, urgências médicas ou outros eventos cuja comunicação antecipada seja objetivamente impossível. **A previsão de apreciação posterior das justificativas tardias é adequada, mas o texto deve deixar claro que o atraso não implica rejeição automática.** Aliás, quando devidamente informada a ausência, com tempo hábil para a presença de suplente, sequer deveria exigir maiores questionamentos, porquanto a atividade acadêmica restará preservada e, além disso, a suplência cumpre precisamente o seu papel, inclusive, com igual zelo e diligência por força do exercício de competência administrativa, quando assume essas atividades.

25. A referência ao “alistamento ou recadastramento eleitoral”, limitada a dois dias, deve ser aplicada apenas como hipótese de justificativa no âmbito da reunião. Ela não substitui a disciplina específica de ausências e licenças prevista na legislação eleitoral ou funcional, nem autoriza interpretação ampliada para outros eventos. A referência a casamento e luto também deve ser entendida sem prejuízo dos prazos legais ou regulamentares aplicáveis ao servidor.

2.6 Competência de Centro e de Conselho de Centro.

26. O Centro possui estrutura administrativa e acadêmica própria, e sua Direção é órgão executivo que coordena, fiscaliza e superintende as atividades do Centro, conforme artigo 180 do Regimento. O artigo 182, incisos III, IV, V e VIII, atribui ao Diretor, respectivamente, a convocação e presidência das reuniões, o cumprimento das deliberações e normas superiores e a edição de atos dentro de suas atribuições.

27. O Conselho de Centro é o órgão colegiado deliberativo sobre políticas, estratégias e rotinas administrativas e acadêmicas. O artigo 177 disciplina a convocação das reuniões, os prazos mínimos e o quórum, enquanto o artigo 179 disciplina a maioria simples. O artigo 176, § 7º, determina que, na vacância, falta ou impedimento do titular, a representação será exercida pelo suplente. Esses dispositivos autorizam a adoção de procedimento interno para comunicação de ausências, recebimento de justificativas e convocação de suplentes.

28. A competência, entretanto, é instrumental e limitada. O Conselho pode organizar sua própria rotina deliberativa, mas não pode editar norma geral sobre frequência de todos os servidores da UFERSA, criar novas hipóteses de licença, definir penalidades funcionais ou afastar a aplicação do sistema institucional de controle de frequência. Tais matérias dependem de lei, regulamento institucional ou ato da autoridade competente.

2.7 Ajustes necessários na Resolução nº 01/2023.

29. A Resolução deve ser ajustada para deixar explícito que se trata de ato do Conselho de Centro, aprovado em reunião regularmente convocada, e que o Diretor assina na qualidade de Presidente do colegiado. A epígrafe e o preâmbulo devem indicar o órgão editor, a competência regimental e o âmbito restrito de aplicação.

30. O objeto deve ser delimitado para critérios administrativos de comunicação, comprovação e apreciação de ausências às reuniões do Conselho. Recomenda-se substituir expressões que possam sugerir abono funcional ou autorização de licença por redação que ressalve os efeitos perante a frequência e a chefia imediata.

31. O dispositivo sobre faltas não justificadas ou não aprovadas deve ser revisto. O Conselho pode registrar a ausência e encaminhar a informação à chefia competente, mas não deve “deliberar” sobre consequência funcional sem competência específica. A apuração de frequência e eventual consequência administrativa devem seguir a legislação e os procedimentos da UFERSA, com contraditório e ampla defesa quando cabíveis. **Também se recomenda revisar a lista de justificativas para:**

- (a) preservar o caráter exemplificativo ou taxativo de modo claro;

- (b) adequar os prazos às leis e regulamentos;
- (c) ressaltar as situações imprevisíveis;
- (d) proteger informações de saúde; e
- (e) evitar que hipóteses como atividade de ensino, pesquisa e extensão sejam utilizadas para justificar ausência **quando** houver possibilidade de participação remota ou substituição de datas, conforme decisão do colegiado.

32. Evidentemente, a área administrativa deverá sopesar essas sugestões em função das experiências decorrentes de eventos anteriores. Daí a pertinências das seguintes recomendações, seja de ordem procedimental, seja de ordem substancial, relacionada à aprovação da resolução:

- (a) confirmar, por ata, que a Resolução nº 01/2023 foi aprovada pelo Conselho de Centro com quórum e maioria exigidos pelo Regimento;
- (b) se não houve deliberação colegiada, retirar a denominação “Resolução” e editar portaria da Direção apenas para procedimentos de sua competência, ou submeter o texto ao Conselho para aprovação;
- (c) alterar o preâmbulo e a assinatura para identificar o Conselho de Centro como órgão editor e o Diretor como Presidente do colegiado;
- (d) delimitar os efeitos do ato ao funcionamento do Conselho, sem criar licença, abono de falta, dispensa de ponto, alteração de jornada ou penalidade;
- (e) reformular o prazo de 24 horas para admitir justificativas posteriores em situações imprevisíveis, sem rejeição automática;
- (f) adequar o tratamento de documentos médicos e informações pessoais à LGPD e ao sigilo funcional;
- (g) substituir a previsão de deliberação da Chefia Imediata por encaminhamento da ocorrência à autoridade competente, conforme o regime de frequência e o procedimento administrativo aplicável; e
- (h) publicar o ato revisado no canal institucional apropriado, após aprovação pela autoridade ou colegiado competente.

33. Dessa forma, a pretensão administrativa cumprirá os parâmetros procedimentais básicos sobre a matéria e, claro, sem descuidar dos parâmetros substantivos no tratamento da matéria.

3. CONCLUSÃO.

34. Diante do exposto, nos limites da análise jurídica, conclui-se que:

- (a) a Direção de Centro, como autoridade singular, não deve editar unilateralmente ato denominado “Resolução”; para ato próprio da Direção, a espécie adequada é, em regra, a portaria, observados os limites do artigo 182, inciso VIII, do Regimento Geral;
- (b) o Conselho de Centro, por ser colegiado deliberativo sobre políticas, estratégias e rotinas administrativas e acadêmicas, pode editar resolução interna sobre procedimentos de suas próprias reuniões, desde que o ato seja aprovado pelo colegiado, com quórum e votação regulares, e seja assinado pelo Diretor na condição de Presidente do Conselho;
- (c) a instrução normativa somente será adequada se tiver conteúdo orientativo e se limitar a executar normas vigentes, sem inovar sobre jornada, frequência, licenças ou direitos funcionais;
- (d) Resolução nº 01/2023 é compatível em tese com a competência interna do Conselho quanto à organização de suas reuniões, mas não pode produzir efeitos de licença, abono, dispensa de ponto, alteração de jornada ou sanção funcional; e
- (e) recomenda-se a revisão do ato para explicitar sua origem colegiada, delimitar seus efeitos, preservar a análise de situações imprevisíveis, proteger dados de saúde e encaminhar faltas não justificadas à autoridade funcional competente, antes da publicação ou aplicação como norma geral.

35. Consoante às informações constantes dos autos, é como se opina, salvo melhor juízo. À Consulente.

Mossoró/RN, terça-feira, 28 de setembro de 2026.

Raimundo Márcio Ribeiro Lima
Procurador Federal
Procurador-Chefe da PF/UFERSA

NOTAS

[1] Eis o dispositivo:

Art. 10. À Procuradoria-Geral Federal compete a representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações públicas federais, as respectivas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial.

[2] Conforme a BPC nº 07:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento (BRASIL. Advocacia-Geral da União. **Manual de Boas Práticas Consultivas**. 4. ed. Brasília: CGU/AGU, 2016, p. 32).

[3] Quer dizer, não se deve adentrar no “sentido político do ato administrativo” (FAGUNDES, Miguel Seabra. **O Controle dos Atos Administrativos pelo Poder Judiciário**. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1979, p. 146).

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23091012596202661 e da chave de acesso b60449b0



Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDO MÁRCIO RIBEIRO LIMA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 3391478333 e chave de acesso b60449b0 no endereço eletrônico <https://supersapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RAIMUNDO MÁRCIO RIBEIRO LIMA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 29-09-2026 12:25. Número de Série: 65635031372271175007508848075. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS
BR 226, KM 405, s/n, São Geraldo - Pau dos Ferros/RN

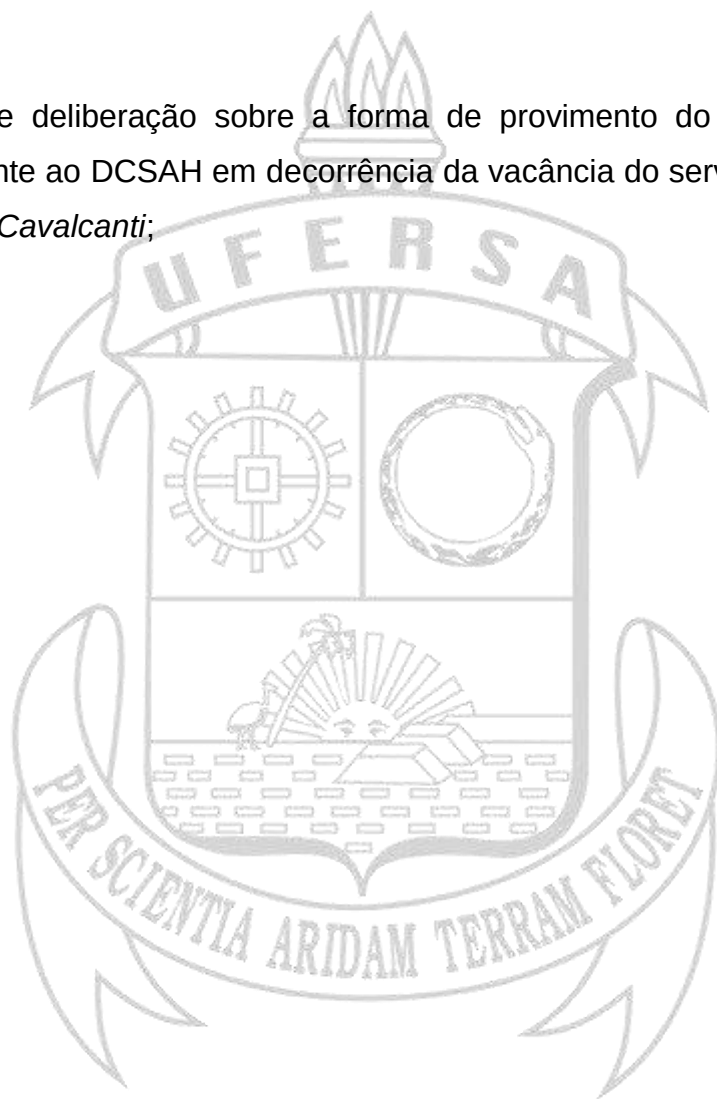
Telefone: (84) 3317-8512 e-mail: cmpf@ufersa.edu.br, campuspaudosferros@ufersa.edu.br

CONSELHO DE CENTRO

8ª Reunião Ordinária de 2026

5º PONTO

Apreciação e deliberação sobre a forma de provimento do código de vaga nº 0926140, pertencente ao DCSAH em decorrência da vacância do servidor docente *Andrei de Ferrer e Arruda Cavalcanti*;





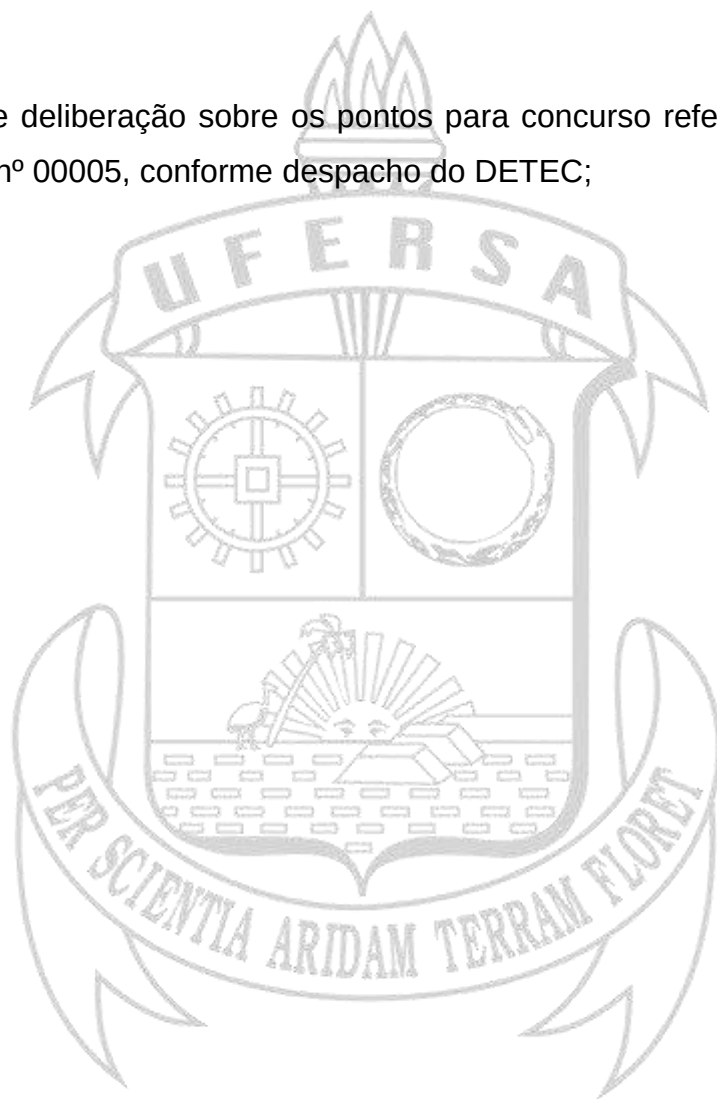
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS
BR 226, KM 405, s/n, São Geraldo - Pau dos Ferros/RN
Telefone: (84) 3317-8512 e-mail: cmpf@ufersa.edu.br, campuspaudosferros@ufersa.edu.br

CONSELHO DE CENTRO

8ª Reunião Ordinária de 2026

6º PONTO

Apreciação e deliberação sobre os pontos para concurso referente ao provimento do código de vaga nº 00005, conforme despacho do DETEC;



UFERSA | 20

Campus Sede / Lado Leste - Av. Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva. Mossoró/RN | CEP: 59625-900
Fone: (84) 3317-8300 | E-mail: assecom@ufersa.edu.br | assecom.ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E TECNOLOGIA - PAU DOS FERROS**

DESPACHO Nº 16 / 2026 - DETEC (11.01.36.12.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Pau Dos Ferros-RN, 27 de setembro de 2026.

DESPACHO

- <! 1. Trata-se de processo referente ao provimento de código de vaga para o cargo de Professor do Magistério Superior, em decorrência da Portaria Conjunta MGI/MEC nº 38, de 12 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial da União – edição nº 119, seção 1, página 78, de 29/06/2026, expedida conjuntamente pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) e pelo Ministério da Educação (MEC), referente à ampliação do Banco de Professor-Equivalente do Magistério Superior das universidades federais vinculadas ao Ministério da Educação. Conforme o Ofício nº 235/2026 - GAB, a vaga identificada pelo código 00005 foi destinada ao Departamento de Engenharias e Tecnologia (DETEC) do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF). Conforme o DESPACHO Nº 14 / 2026 - DETEC e o DESPACHO Nº 18 / 2026 - CMPDF, a forma de provimento será por meio de realização de concurso público.
- <! 2. Considerando o que consta no DESPACHO Nº 648 / 2026– SID que solicita a deliberação sobre os pontos para concurso público.
- <! 3. Em sua 05ª Assembleia Extraordinária o DETEC apreciou e deliberou sobre o tema em tela.
- <! 4. A assembleia deliberou **FAVORAVELMENTE** pelos seguintes pontos aprovados:
1.
Vistas ortográficas principais e auxiliares: princípios, representação e aplicações em projetos de engenharia.
 2.
Perspectivas isométrica e oblíqua: princípios, métodos de representação e aplicações em projetos de engenharia.
 3.
Desenho técnico assistido por computador: comandos de criação, edição, cotação, plotagem e gerenciamento de camadas.
 4.
Representação e documentação de projetos de engenharia em ambiente CAD.
 5.
Modelagem da Informação da Construção (BIM): conceitos, fundamentos, usos e aplicações no desenvolvimento integrado de projetos.
 6.
Modelagem BIM de edificações: criação e parametrização de elementos, representação gráfica, documentação e extração de informações do modelo.
 7.
Fundações Superficiais: Tipos, Forma de Transmissão de Cargas, Capacidade de Carga e Estabilidade.
 - 8.

Fundações Profundas: Tipos, Capacidade de Carga de Ponta e Atrito lateral, Blocos de Estacas.

9.

Diretrizes para as Ações de Extensão Universitária na Engenharia Civil;

10.

Extensão Universitária: Proposições de ações contínuas na área de Engenharia Civil;

5. Segue o processo para o Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros para encaminhamentos.

Atenciosamente.

(Assinado digitalmente em 27/09/2026 14:29)

ALEX PINHEIRO FEITOSA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DETEC (11.01.36.12.08)
Matrícula: 1166949

Processo Associado: 23091.010892/2026-95

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **16**, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **27/09/2026** e o
código de verificação: **197add6f0f**



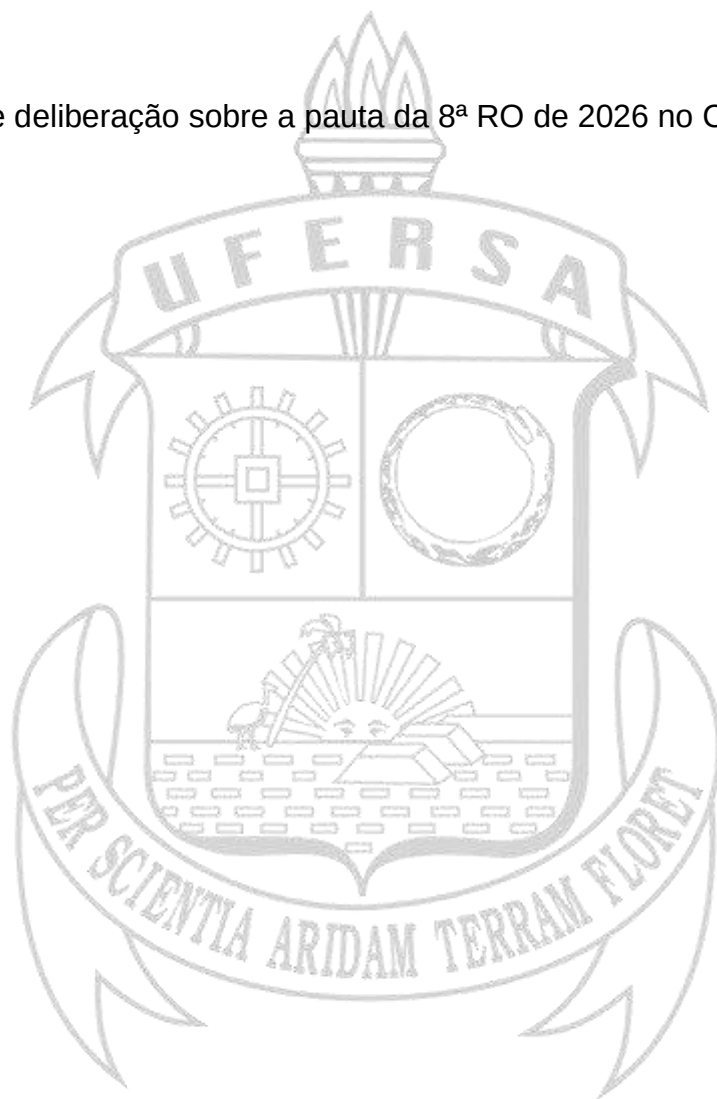
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS
BR 226, KM 405, s/n, São Geraldo - Pau dos Ferros/RN
Telefone: (84) 3317-8512 e-mail: cmpf@ufersa.edu.br, campuspaudosferros@ufersa.edu.br

CONSELHO DE CENTRO

8ª Reunião Ordinária de 2026

7º PONTO

Apreciação e deliberação sobre a pauta da 8ª RO de 2026 no CONSEPE;





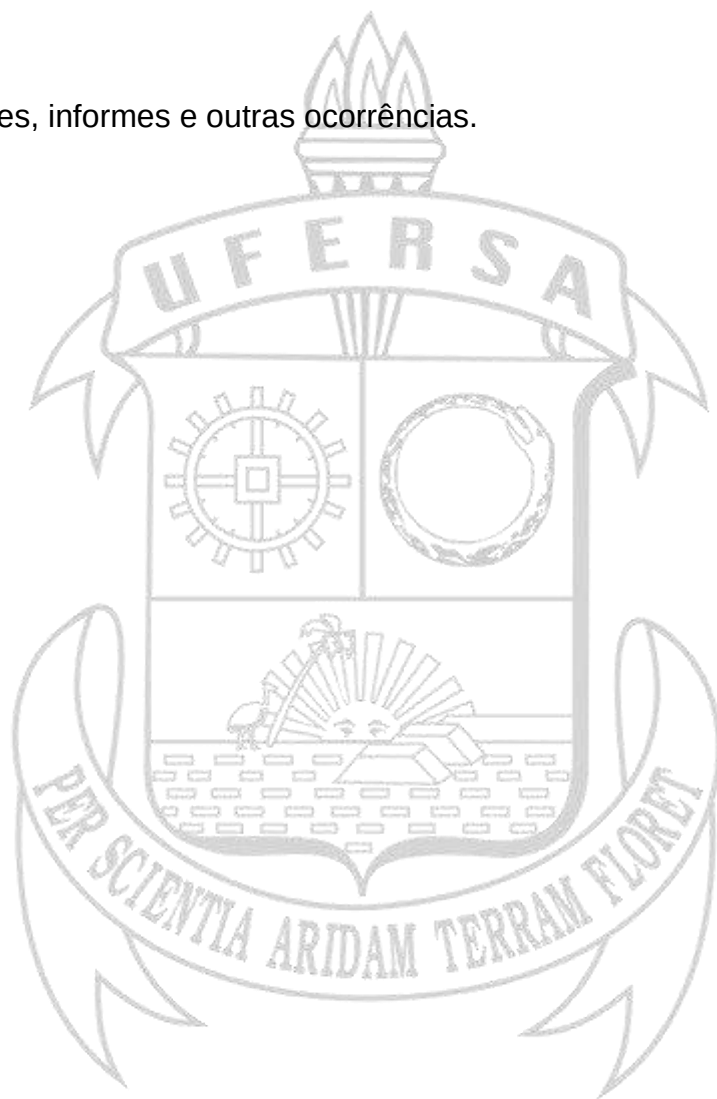
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS
BR 226, KM 405, s/n, São Geraldo - Pau dos Ferros/RN
Telefone: (84) 3317-8512 e-mail: cmpf@ufersa.edu.br, campuspaudosferros@ufersa.edu.br

CONSELHO DE CENTRO

8ª Reunião Ordinária de 2026

8º PONTO

Comunicações, informes e outras ocorrências.



Campus Sede / Lado Leste - Av. Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva. Mossoró/RN | CEP: 59625-900
Fone: (84) 3317-8300 | E-mail: assecom@ufersa.edu.br | assecom.ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br